



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014



FONTE: SPU/RO – ESTRADA DE FERRO MADEIRA - MAMORÉ – PORTO VELHO/RO.

**PORTO VELHO-RO, 2015
ABRIL/2015**

Secretaria de
Patrimônio da União

Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela DN TCU nº 139/2014, e da Portaria TCU nº 90/2014.

**PORTO VELHO-RO, 2015
ABRIL/2015**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

LISTA DE ABREVIACIONES E SIGLAS

Nat. – Natureza
Qtd. – Quantidade
Sit. – Situação
Unid. - Unidade
Port. – Portaria
SPU- Secretaria do Patrimônio da União
UC- Unidade Central
SPU/RO- Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia
IN- Instrução Normativa
TCU- Tribunal de Contas da União
DN- Decisão Normativa
CGU- Controladora Geral da União
UJ- Unidade Jurisdicionada
UG- Unidade Gestora
SIORG- Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
LOA- Lei Orçamentária Anual
SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
CNAE- Classificação Nacional de Gestão do Patrimônio
PNGPU- Política Nacional de Gestão do Patrimônio
GIAPU- Gratificação de Incremento a Atividade de Administração do Patrimônio da União
PAN- Plano de Ação Nacional
PAC- Programa de Aceleração do Crescimento
SAGES- Sistema de Atos de Gestão
SIAPA- Sistema Integrado de Administração Patrimonial
DAU- Dívida Ativa da União
RIP- Registro Imobiliário Patrimonial
PPA- Plano Plurianual
SETAP- Setor de Atendimento ao Público
SERIN- Serviço de Recursos Internos
SEINI- Setor de Incorporação
CODES- Coordenação de Destinação Patrimonial
COCAP- Coordenação de Caracterização do Patrimônio
DIREP- Divisão de Receitas Patrimoniais
DIREF- Divisão de Regularização Fundiária e Habitação
SEGES- Seção de Gestão Estratégica
CJU- Consultoria Jurídica da União
DNIT- Departamento Nacional de Transportes Terrestre
UNIR- Universidade Federal de Rondônia
IFRO- Instituto Federal de Rondônia



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

SUMÁRIO

<u>Introdução.....</u>	<u>8</u>
<u>1.PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL</u>	<u>11</u>
<u>1.IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....</u>	<u>11</u>
<u>1.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....</u>	<u>11</u>
<u>1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade</u>	<u>40</u>
<u>1.3 Organograma Funcional.....</u>	<u>46</u>
<u>1.4 Macroprocessos finalísticos</u>	<u>55</u>
<u>2.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....</u>	<u>68</u>
<u>2.1 Estrutura de Governança.....</u>	<u>68</u>
<u>2.2 Atuação da unidade de auditoria interna.....</u>	<u>68</u>
<u>2.3 Sistema de Correição</u>	<u>68</u>
<u>2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos</u>	<u>69</u>
<u>3.RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....</u>	<u>71</u>
<u>3.1 Canais de acesso do cidadão</u>	<u>71</u>
<u>3.2 Carta de Serviços ao Cidadão</u>	<u>73</u>
<u>3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços</u>	<u>73</u>
<u>3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....</u>	<u>74</u>
<u>3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada</u>	<u>76</u>
<u>3.6 Medidas Relativas à acessibilidade.....</u>	<u>76</u>
<u>4.AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....</u>	<u>77</u>
<u>5.PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS</u>	<u>78</u>
<u>5.1 Planejamento da unidade</u>	<u>78</u>
<u>5.2 Informações sobre indicadores de desempenho operacional</u>	<u>84</u>
<u>5.3 Informações sobre custos de produtos e serviços</u>	<u>89</u>
<u>6.TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</u>	<u>91</u>
<u>7.GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</u>	<u>92</u>
<u>7.1 Estrutura de pessoal da unidade</u>	<u>92</u>
<u>7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários</u>	<u>95</u>
<u>7.3 Demonstração das medidas adotadas, conforme Lei 12.546/2011.....</u>	<u>97</u>
<u>8.GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....</u>	<u>98</u>
<u>8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....</u>	<u>98</u>
<u>8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....</u>	<u>99</u>
<u>8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros</u>	<u>109</u>
<u>9.GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</u>	<u>110</u>
<u>9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)</u>	<u>110</u>
<u>10.GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</u>	<u>111</u>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	111
<u>11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE</u>	<u>113</u>
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	118
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	119
13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	119
<u>14. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS</u>	<u>120</u>
14.1 Sub-item B – quantidade de imóveis por tipo totalizado por benfeitoria	120
14.2 Sub-itens C e H - Imóveis por situação cadastral e por ocupação	121
14.3 Sub-item D – Valor de Avaliação dos imóveis em Rondônia	124
14.4 Sub-item E – Imóveis por localização e natureza do terreno	125

LISTA DE QUADROS

<u>Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual</u>	<u>11</u>
<u>Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ</u>	<u>69</u>
<u>Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho</u>	<u>69</u>
<u>Quadro A. 7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ</u>	<u>92</u>
<u>Quadro A. 7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva</u>	<u>92</u>
<u>Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ situação em 31 dezembro</u>	<u>93</u>
<u>Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal</u>	<u>94</u>
<u>Quadro A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada</u>	<u>95</u>
<u>Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviço de limpeza, higiene e vigilância ostensiva</u>	<u>95</u>
<u>Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra</u>	<u>95</u>
<u>Quadro A.7.2.4 – Composição do quadro de estagiários</u>	<u>97</u>
<u>Quadro A.8.2.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União</u>	<u>99</u>
<u>Quadro A.8.2.2.1 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional</u>	<u>101</u>
<u>Quadro A.8.2.3 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ</u>	<u>107</u>
<u>Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens imóveis de Uso Especial locados por terceiros</u>	<u>109</u>
<u>Quadro A.9.1 – Contratos na área de Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada</u>	<u>110</u>
<u>Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental</u>	<u>111</u>
<u>Quadro A.10.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água</u>	<u>112</u>
<u>Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício</u>	<u>113</u>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....</u>	<u>114</u>
<u>Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....</u>	<u>115</u>
<u>Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....</u>	<u>116</u>
<u>Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR.....</u>	<u>116</u>
<u>Quadro A.11.5 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIAG e SICOV</u>	<u>117</u>
<u>Quadro A. 12.4.1 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da unidade Jurisdicionada.....</u>	<u>118</u>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

LISTAS DE TABELAS

<u>Tabela 001- Ações Imprescindíveis à Gestão Imobiliária do Patrimônio da União.....</u>	<u>58</u>
<u>Tabela 002- Planilha de Processos Trabalhados em 2014 - Destinação.....</u>	<u>58</u>
<u>Tabela 003- Atualização de Avaliação de imóveis no SPIUnet 2014</u>	<u>62</u>
<u>Tabela 004- Processos Trabalhados Finalizados</u>	<u>64</u>
<u>Tabela 005- Indicadores Institucionais – Metas GIAPU/2014.....</u>	<u>79</u>
<u>Tabela 006- Valores de Arrecadação por segmento em 2014</u>	<u>80</u>
<u>Tabela 007 – Homologação no SIAPA, isentos de pagamentos de taxa de ocupação em 2014</u>	<u>81</u>
<u>Tabela 008 – Transferências efetuadas em 2014</u>	<u>81</u>
<u>Tabela 009 – Transferência de Aforamento por Decisão Judicial.....</u>	<u>82</u>
<u>Tabela 010- Inscrição de Ocupação realizadas em 2014.....</u>	<u>82</u>
<u>Tabela 011 – Indicador B - Fiscalização</u>	<u>84</u>
<u>Tabela 012 –Indicador C – Destinação de Imóveis</u>	<u>85</u>
<u>Tabela 013 – Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público</u>	<u>87</u>
<u>Tabela 014 – Indicador E – Novo Registro no SPIUnet.....</u>	<u>87</u>
<u>Tabela 015 – Indicador F – Arrecadação Patrimonial</u>	<u>88</u>
<u>Tabela 016 – Visita Domiciliar – Relatório Sócioeconômico</u>	<u>88</u>
<u>Tabela 017 – Quantidade de imóveis Cadastrados SPU/RO.....</u>	<u>89</u>
<u>Tabela 018 – SIAPA e SPIUnet Com e Sem Benfeitoria.....</u>	<u>120</u>
<u>Tabela 019 – Imóveis no SIAPA com e sem utilização ativo e inativo</u>	<u>122</u>
<u>Tabela 020 – Imóveis SPIUnet ativo e inativo</u>	<u>122</u>
<u>Tabela 021 – Imóveis no SPIUnet utilização</u>	<u>123</u>
<u>Tabela 022 – Valor de Avaliação dos imóveis em Rondônia</u>	<u>124</u>
<u>Tabela 023 – Imóveis por localização, natureza e terreno</u>	<u>124</u>
<u>Tabela 024 – Situação cartorial dos imóveis com e sem registro</u>	<u>125</u>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria do Patrimônio da União apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela Decisão Normativa nº 72/2013, Decisão Normativa TCU nº 134/2013 alterada pela Decisão Normativa do TCU nº 139/2014 e Portaria TCU 90/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

a) Os quadros a seguir, do sub-item 1.1 não se aplicaram à SPU no exercício de 2014, da seguinte forma: A.1.1.2, A.1.1.3, A.1.1.4, A.1.3, que se referem a Relatórios consolidados, agregados e consolidado agregado e Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas, razão pela qual essa Unidade Jurisdicionada apresenta apenas o Relatório de Gestão Individual, com base nas classificações especificadas no Anexo II da DN TCU 134/2013, de acordo com o art. 5º da IN TCU nº 63/2010. Já o sub-item 2.5 e seus quadros: A 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, são referentes à Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal, Síntese da Remuneração Variável dos Administradores e Detalhamento de Itens da Remuneração Variável dos Administradores que não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada. Os Sub-itens 5.2, 5.3 e seus respectivos quadros A.5.2.1, A.5.2.2, A.5.2.3.1, A.5.2.3.2, A.5.2.3.3, A.5.2.3.4, são sobre Programas do PPA (Plano Plurianual) e a SPU, Unidade Central, não possui nenhum programa temático. Está vinculado ao programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento do Estado do Ministério do Planejamento e dentro dele a SPU, Unidade Central, possui duas ações orçamentárias - 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União e 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União. As Superintendências da SPU são subordinadas à Unidade Central, e, portanto, estes sub-itens se aplicam apenas à Unidade Central, constando assim em seu Relatório de Gestão. As informações dos sub-itens 6.1, 6.2., 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, e seus respectivos quadros A.6.1.1, A.6.1.2.1, A.6.1.2.2, A.6.1.3.1, A.6.1.3.2, A.6.1.3.3, A.6.1.3.4, A.6.1.3.5, A.6.1.3.6, A.6.2, A.6.3, A.6.4, A.6.5.1, A.6.5.2, A.6.5.2, A.6.5.3, A.6.5.4, A.6.6.1, A.6.6.2, A.6.6.3, A.6.7.1.1, A.6.7.2.1, A.6.7.2.2, A.6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10, A.6.7.2.11, são informações que tratam da execução orçamentária constando apenas no Relatório de Gestão da Unidade Central. Já o sub-item 6.8 e seu quadro A.6.8.2 se aplica à Administração Indireta.

b) O quadro 8.2.2.2 do item 8.0 (Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário), temos a informar que para o exercício de 2014 não houve nenhuma situação referente à Cessão de espaço físico sob responsabilidade da unidade jurisdicionada.

c) O sub-item 11.4, que trata de demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, temos a informar que durante o ano de 2014 não houve nenhum registro tanto na SPU (Unidade Central), como também na SPU/RO, portanto, não se aplica este sub-item à SPU durante o exercício de 2014.

d) O sub-item 12.1, que trata da demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, refere-se a



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

depreciação de imóveis no sistema - SPIUnet. Hoje temos um Grupo de Trabalho em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional para estudar a viabilidade de realizar a depreciação no sistema e adequação com as Normas Internacionais de Contabilidade. Foi instituída uma Portaria Conjunta SPU e STN - nº 452, de 31/12/2012 para tratar deste assunto. Neste sentido, a medida adotada está em estudo no âmbito do GT. E isto faz parte da agenda da Unidade Central e não da SPU-RO. Já o item 12.2, que trata apuração de custos dos programas e das unidades administrativas, bem como dos bens e serviços são informações que serão consignadas no Relatório da Unidade Central.

e) As informações relativas ao sub-itens: 12.3 e 12.5, que trata da conformidade contábil e Demonstrações Contábeis prevista na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, são informações que são consignadas apenas no Relatório da Unidade Central. Já os sub-itens 12.6, 12.7 e 12.8 e seus respectivos quadros A.12.4.2, A.12.7.1 e A.12.7.2 não se aplicam à unidade jurisdicionada.

A Missão da SPU, consolidada na elaboração do Planejamento Estratégico vigente (2011-2014) é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

A estruturação funcional da Secretaria é norteadada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio. Inicia-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).

A estrutura administrativa da SPU/RO é formada pelo Superintendente; (02) dois setores, um de atendimento ao público e outro de Incorporação, 01(uma) seção de Gestão Estratégica, 02 (duas) Coordenações, uma de Caracterização do Patrimônio e outra de Destinação; 02 (duas) Divisões, uma de Habitação e Regularização Fundiária e outra de Receitas Patrimoniais e 02 (dois) Setores de Serviços, sendo um de Apoio ao Desenvolvimento Local e outro de Recursos Internos.

Cabendo registrar que esta estrutura organizacional está constituída em função dos cargos comissionados existentes e de acordo com o Regimento Interno que fora aprovado em 25 de janeiro de 2014, sendo que obedece aos macros processos existentes na unidade central, desta forma espelha-se na formação da estrutura da Secretaria do Patrimônio da União.

Esta concepção de estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi motivada pela Política Nacional de Gestão Patrimonial, para possibilitar uma melhor distribuição das atividades e a correlação entre a unidade central e as regionais do Patrimônio da União.

Considerando as metas propostas e o plano de ação elaborado dentro do planejamento estratégico da Secretaria do Patrimônio da União, os objetivos foram alcançados em parte, pois devido a falta de pessoal e o corte no orçamento prejudicaram as ações previamente planejadas, outro ponto que vem causando prejuízo no andamento dos trabalhos é a falta de pessoal qualificado, pois não temos uma estrutura no órgão com formação especializada na área de patrimônio da União, o que seria solucionado com a criação de uma carreira, pois a matéria relativa ao patrimônio da União é complexa e de grande demanda, o que exige uma qualificação específica.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

1.0 PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código SIORG: 2981	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria do Patrimônio da União em Rondônia			
Denominação Abreviada: SPU-RO			
Código SIORG: 78287	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 201033	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0033-32	
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos gerais		Código CNAE: 8411-6/00	
Telefones/Fax de contato:	(069) 3216-8261	(069) 3216-8265	(069) 3216-8263
Endereço Eletrônico: spu.ro@planejamento.gov.br			
Página na Internet: http://www.patrimoniode todos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Farquar, 2949, Bairro Panair, 76801-361 Porto Velho-RO			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitanias Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e</p>			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- 1.1 os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- 1.2 as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- 1.3 os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- 1.4 as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)
- 1.5 os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- 1.6 o mar territorial;
- 1.7 os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- 1.8 os potenciais de energia hidráulica;
- 1.9 os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- 1.10 as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- 1.11 as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

2. Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
3. Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
4. Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
5. Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Planejamento, Orçamento e Gestão.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
LEI	ASSUNTO
<u>LEI 11.124 de 16.06.2005</u>	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
<u>LEI 11.107 de 06.04.2005</u>	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
<u>LEI 12.348 de 15.12.2010</u>	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. Mensagem de veto
<u>LEI 11.977 de 7.7.2009</u>	Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
<u>LEI 11.952 de 25.6.2009</u>	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências Mensagem de veto
<u>LEI 11.483 de 31.5.2007</u>	Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências Mensagem de veto
<u>LEI 11.481 de 31.5.2007</u>	Dá nova redação aos dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências Mensagem de Veto
<u>LEI 11.314 de 3.7.2006</u>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
<u>LEI 11.124 de 16.6.2005</u>	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. <u>Mensagem de veto</u>
<u>LEI 11.107 de 6.4.2005</u>	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. <u>Mensagem de veto</u>
<u>LEI 10.931 de 2.8.2004</u>	Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. <u>Mensagem de Veto</u>
<u>LEI 10.852 de 29.3.2004</u>	Altera o <u>art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.</u>
<u>LEI 10.522 de 19.7.2002</u>	Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. <u>Mensagem de veto</u> <u>Vide texto compilado</u>
<u>LEI 10.406 de 10.1.2002</u>	Institui o Código Civil.
<u>LEI 10.257 de 10.7.2001</u>	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. <u>Mensagem de Veto</u>
<u>LEI 9.985 de 18.7.2000</u>	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. <u>Mensagem de Veto nº 967</u>
<u>LEI 9.821 de 23.8.99</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998 e dá outras providências.
<u>LEI 9.784 de 29.1.99</u>	Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>LEI 9.636 de 15.5.98</u>	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
<u>LEI 9.514 de 20.11.97</u>	Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
<u>LEI 9.491 de 9.9.97</u>	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a <u>Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990</u> , e dá outras providências. <u>Mensagem de veto</u>
<u>LEI 8.666 de 21.6.93</u>	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. <u>Vide texto compilado Mensagem de veto</u>
<u>LEI 8.630 de 25.2.93</u>	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (<i>Lei dos Portos</i>)
<u>LEI 8.629 de 25.2.93</u>	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.
<u>LEI 8.029 de 12.4.90</u>	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. <u>Texto compilado</u>
<u>LEI 7.661 de 16.5.88</u>	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
<u>LEI 7.560 de 19.12.86</u>	Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
<u>LEI 7.450 de 23.12.85</u>	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
<u>LEI 6.987/1982</u>	Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.
<u>LEI 6.969 de 10.12.81</u>	Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.
<u>LEI 6.766 de 19.12.79</u>	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
<u>LEI 6.739 de 5.12.79</u>	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>LEI 6.634 de 2.5.79</u>	Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.
<u>LEI 6.383 de 7.12.76</u>	Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.
<u>LEI 6.282 de 9.12.75</u>	Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.
<u>LEI 6.015 de 31.12.73</u>	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
<u>LEI 5.972 de 11.12.73</u>	Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.
<u>LEI 5.658 de 1971</u>	Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.
<u>LEI 5.651 de 1970</u>	Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.
<u>LEI 5.421 de 25.4.68</u>	Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.
<u>LEI 4.804 de 20.10.65</u>	Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.
<u>LEI 4.504 de 30.11.64</u>	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
<u>LEI 4.132 de 10.9.62</u>	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.
<u>LEI 225 de 3.2.48</u>	Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.
<u>LEI 1.507 de 26.9.1867</u>	Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providencias
<u>LEI 601 de 1850</u>	Dispõe sobre as terras devolutas do Império.
<u>LEI de 15 do 11 de 1831</u>	Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832 – 1833.
MEDIDA PROVISÓRIA	ASSUNTO
<u>MP 496/2010</u>	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.
<u>MP 353/2007</u>	Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
<u>MP 335/2006</u>	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.
<u>MP 292/2006</u>	Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.
<u>MP 2146-1/2001</u>	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.
<u>MP 283/2006</u>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.
<u>MP 2.220/2001</u>	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.
<u>MPV/2146-1</u>	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste -



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

DECRETO-LEI	ASSUNTO
	SUDENE, e dá outras providências.
<u>DL 2.422 de 30.03.88</u>	Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.
<u>DL 2.398 de 21.12.87</u>	Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupações relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
<u>DL 1.876 de 15.7.81</u>	Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.
<u>DL 1.561 de 13.7.77</u>	Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.
<u>DL 1.537 de 13.4.77</u>	Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.
<u>DL 1.310 de 8.2.74</u>	Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.
<u>DL 271 de 28.2.67</u>	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.
<u>DL 200 de 25.2.67</u>	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
<u>DL 178 de 16.2.67</u>	Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.
<u>DL 147 de 3.2.67</u>	Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)
<u>DL 9.760 de 5.9.46</u>	Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências <u>Vide texto compilado</u>
<u>DL 7.937 de 5.9.45</u>	Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha
<u>DL 7.278 de 29.1.45</u>	Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação
<u>DL 5.666 de 15.7.43</u>	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências
<u>DL 4.120 de 21.2.42</u>	Altera a legislação sobre terrenos de marinha
<u>DL 3.438 de 17.7.41</u>	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>DL 3.437 de 17.7.41</u>	Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações
<u>DL 3.365 de 21.6.41</u>	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
<u>DL 2.490 de 16.8.40</u>	Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências
<u>DL 1.318 de 30.01.1854</u>	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.
DECRETOS	ASSUNTO
<u>Dec. 7.929 de 18.02.13</u>	Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.
<u>Dec. 7.675 de 20.1.12</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
<u>Dec. 7.371 de 26.11.10</u>	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
<u>Dec. 7.341 de 22.10.10</u>	Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
<u>Dec. 7.063 de 13.1.10</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.
<u>Dec. 6.992 de 28.10.09</u>	Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
<u>Dec. 6.769 de 10.2.09</u>	Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.
<u>Dec. 6.190 de 20.8.07</u>	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes aos imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.
<u>Dec. 6.040 de 7.2.07</u>	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
<u>Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC)</u>	Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
<u>Dec. 5.732 de 20.3.06</u>	Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
<u>Dec. 5.719 de 13.6.06</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. <u>Texto compilado</u>
<u>Dec. 5.300 de 7.12.04</u>	Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
<u>Dec. 4.895 de 25.11.03</u>	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
<u>Dec. 4.887 de 20.11.03</u>	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
<u>Dec. 4.176 de 28.03.2002</u>	Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
<u>Dec. 3.994 de 31.10.01</u>	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.
<u>Dec. 3.725 de 10.1.01</u>	Regulamenta a <u>Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998</u> , que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
<u>Dec. 3.292 de 15.12.99</u>	Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.
<u>Dec. 3.125 de 29.7.99</u>	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
<u>Dec. 2.594 de 15.5.98</u>	Regulamenta a <u>Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997</u> , que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.
<u>Dec. 1.466 de 26.4.95</u>	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.
<u>Dec. 980 de 11.11.93</u>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Dec. 99.672 de 6.11.90</u>	Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.
<u>Dec. 99.509 de 5.9.90</u>	Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
<u>Dec. 99.299 de 12.6.90</u>	Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.
<u>Dec. 95.760 de 1º.3.88</u>	Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
<u>Dec. 94.600 de 14.7.87</u>	Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
<u>Dec. 85.064 de 26.8.80</u>	Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira
<u>Dec. 83.869 de 21.8.79</u>	Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
<u>Dec. 77.095 de 30.1.76</u>	Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
<u>Dec. 66.329 de 16.3.70</u>	Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.
<u>Dec. 20.910 de 6.1.32</u>	Regula a Prescrição Quinquenal.
<u>Dec. 4.105 de 22.2.1868</u>	Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos naturais ou artificialmente.
<u>Dec. 1.318 de 30.1.1854</u>	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.
<u>Dec. 3.994 de 31.10.01</u>	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.
<u>Dec. 3.725 de 10.1.01</u>	Regulamenta a <u>Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998</u> , que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
<u>Dec. 3.292 de 15.12.99</u>	Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.
<u>Dec. 3.125 de 29.7.99</u>	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
<u>Dec. 2.594 de 15.5.98</u>	Regulamenta a <u>Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997</u> , que dispõe sobre o Programa Nacional de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	Desestatização e dá outras providências.
<u>Dec. 1.466 de 26.4.95</u>	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.
<u>Dec. 980 de 11.11.93</u>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências
<u>Dec. 99.672 de 6.11.90</u>	Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.
<u>Dec. 99.509 de 5.9.90</u>	Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
<u>Dec. 99.299 de 12.6.90</u>	Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.
<u>Dec. 95.760 de 1º.3.88</u>	Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
<u>Dec. 94.600 de 14.7.87</u>	Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
<u>Dec. 85.064 de 26.8.80</u>	Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira
<u>Dec. 83.869 de 21.8.79</u>	Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
<u>Dec. 77.095 de 30.1.76</u>	Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
<u>Dec. 66.329 de 16.3.70</u>	Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.
<u>Dec. 20.910 de 6.1.32</u>	Regula a Prescrição Quinquenal.
<u>Dec. 4.105 de 22.2.1868</u>	Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos naturais ou artificialmente.
<u>Dec. 1.318 de 30.1.1854</u>	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.
PORTARIAS	ASSUNTO
<u>Portaria 006/2015</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Portaria 457/2014</u>	Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.
<u>Portaria 320/2014</u>	Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.
<u>Portaria 318/2014</u>	Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.
<u>Portaria 317/2014</u>	Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.
<u>Portaria 259/2014</u>	Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.
<u>Portaria 151/2014</u>	Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.
<u>Portaria 111/2014</u>	Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.
<u>Portaria 01/2014</u>	Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.
<u>Portaria 004/2014</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 149/2013</u>	Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.
<u>Portaria 141/2013</u>	Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.
<u>Portaria 140/2013</u>	Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.
<u>Portaria 628/2012</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Portaria 404/2012</u>	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.
<u>Portaria 299/2012</u>	Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por quaisquer outros meios noticiados, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP
<u>Portaria 270/2012</u>	Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.
<u>Portaria 234/2012</u>	Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)
<u>Portaria 205/2012</u>	Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.
<u>Portaria 14/2012</u>	Altera a Portaria 24/2011
<u>Portaria 006/2012</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 309/2011</u>	Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.
<u>Portaria 24/2011</u>	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (Revogada pela Portaria 404/2012)
<u>Portaria 020/2011</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 421/2010</u>	Altera a Portaria 233/2008
<u>Portaria 211/2010</u>	Delegação de competência do Ministro para Secretária.
<u>Portaria 200/2010</u>	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.
<u>Portaria 89/2010</u>	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Portaria 27/2010</u>	Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]
<u>Portaria 529/2009</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 299/2012</u>	Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP
<u>Portaria 270/2012</u>	Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.
<u>Portaria 234/2012</u>	Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)
<u>Portaria 205/2012</u>	Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.
<u>Portaria 14/2012</u>	Altera a Portaria 24/2011
<u>Portaria 006/2012</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 309/2011</u>	Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.
<u>Portaria 24/2011</u>	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (Revogada pela Portaria 404/2012)
<u>Portaria 020/2011</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 384/2009</u>	Delegação de competência do Ministro para Secretária (Revogada pela Portaria 211/2010)
<u>Portaria 241/2009</u>	Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.
<u>Portaria 173/2009</u>	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. (Revoga Portaria 437/2008 - Revogada)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	pela Portaria 200/2010)
<u>Portaria 154/2009</u>	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, [...] <u>FORMULÁRIOS</u>
<u>Portaria 115/2009</u>	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
<u>Portaria 113/2009</u>	Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
<u>Portaria 113/2009</u>	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União [...] (Revogada pela Portaria 154/2009)
<u>Portaria 100/2009</u>	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.
<u>Portaria 40/2009</u>	Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)
<u>Portaria 09/2009</u>	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
<u>Portaria 437/2008</u>	Delegação de Competência aos Gerentes (Revogada pela Portaria 173/2009)
<u>Portaria 233/2008</u>	Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes aos imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.
<u>Portaria 327/2007</u>	A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.
<u>Portaria 293/2007</u>	Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da <u>IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007.</u>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Portaria 289/2007</u>	Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.
<u>Portaria 245/2007</u>	Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.
<u>Portaria 189/2007</u>	Formulários Núcleo de Atendimento ao Público-NAP (Revogada pela Portaria 113/2009)
<u>Portaria 287/2006</u>	Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, [...]
<u>Portaria 284/2005</u>	Autorização de uso de várzeas (Revogada pela Portaria 100/2009)
<u>Portaria 205/2004</u>	Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.
<u>Portaria 204/2004</u>	Prescrição e decadência - Altera Portaria 08/2001.
<u>Portaria 205/2002</u>	[...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]
<u>Portaria 144/2001</u>	Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
<u>Portaria 08/2001</u>	Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
<u>Portaria 07/2001</u>	O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel. (Revogada pela Portaria 259/2014)
<u>Portaria 06/2001</u>	Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.
<u>Portaria 05/2001</u>	A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.
<u>Portaria 04/2001</u>	A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	pelo arrematante do bem imóvel, [...]
<u>Portaria 206/2000</u>	Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU,[...]
<u>Portaria 122/2000</u>	Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.
PORTARIA CONJUNTA	ASSUNTO
<u>Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014</u>	Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.
<u>Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014</u>	Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.
<u>Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014</u>	Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.
<u>Portaria Conjunta SPU-SEGE 189/2010</u>	O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.
<u>Portaria Conjunta SPU-PGFN 01/2003</u>	Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União. (revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)
PORTARIA INTERMINISTERIAL	ASSUNTO
<u>Portaria Interministerial 210/2014</u>	Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar os beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.
<u>Portaria Interministerial</u>	Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>37/2014</u>	energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.
<u>Portaria Interministerial</u> <u>596/2011</u>	Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.
<u>Portaria Interministerial</u> <u>507/2011</u>	Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
<u>Portaria Interministerial</u> <u>262/2011</u>	Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.
<u>Portaria Interministerial</u> <u>436/2009</u>	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.
<u>Portaria Interministerial</u> <u>322/2001</u>	Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
<u>Portaria MARE 3044/1997</u>	Administração dos Edifícios Públicos.
<u>Portaria Conjunta</u> <u>SPU-PGU</u> <u>255/2014</u>	Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.
<u>Portaria Conjunta SPU-</u> <u>STN</u> <u>703/2014</u>	Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.
<u>Portaria Conjunta SPU-</u> <u>PGFN</u> <u>08/2014</u>	Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.
<u>Portaria Conjunta SPU-</u> <u>SEGEPE</u>	O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>189/2010</u>	Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.
<u>Portaria Conjunta SPU-PGFN 01/2003</u>	Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União. (revogada pela Portaria Conjunta 08/2014)
<u>Portaria Interministerial 436/2009</u>	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.
<u>Portaria Interministerial 322/2001</u>	Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
<u>Portaria MARE 3044/1997</u>	Administração dos Edifícios Públicos.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA	ASSUNTO
<u>ON GEADE 001</u>	Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse. (REVOGADA PELA ON GEADE 004)
<u>Portaria 161/2001</u>	Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.
<u>ON GEADE 002</u>	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS
<u>Portaria 162/2001</u>	Aprova ON GEADE 002
<u>ON GEADE 003</u>	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS MARGINAIS E SEUS ACRESCIDOS
<u>Portaria 163/2001</u>	Aprova ON GEADE 003
<u>ON GEADE 004</u>	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO OU DE SEU INTERESSE.
<u>Portaria 209/2002</u>	Aprova ON GEADE 004
<u>ON GEAES 001</u>	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADES DE AQUICULTURA (REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>ON GEANE 001</u>	AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO
<u>Portaria 14/2002</u>	Aprova ON GEANE 001
<u>ON GEANE 002</u>	AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO.
<u>Portaria 229/2002</u>	Aprova ON GEANE 002
<u>ON GEAPN 001</u>	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO – PRÓPRIO NACIONAL
<u>Portaria 214/2001</u>	Retifica ON GEAPN 001
<u>ON GEAPN 002</u>	CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DA UNIÃO - PRÓPRIO NACIONAL
<u>Portaria 215/2001</u>	Retifica ON GEAPN 002
<u>Portaria 15/2002</u>	Retifica ON GEAPN 002
<u>ON GEAPN 003</u>	RESIDÊNCIA OBRIGATÓRIA
<u>Portaria 10/2001</u>	Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003
<u>Portaria 216/2001</u>	Retifica ON GEAPN 003
<u>Portaria 243/2007</u>	Altera ON GEAPN 001 e 003
<u>ON GEAPN 004</u>	GERENCIAMENTO DE ENTREGA E CESSÃO DE USO
<u>Portaria 213/2001</u>	Aprova ON GEAPN 004
<u>Portaria 198/2007</u>	Altera ON GEAPN 002 e 004
<u>ON GEAPN 006</u>	IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL DA UNIÃO
<u>Portaria 361/2002</u>	Aprova ON GEAPN 006
<u>ON GEAPN 007</u>	ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMOVÉIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO - SPIUnet
<u>Portaria 362/2002</u>	Aprova ON GEAPN 007
<u>Portaria 257/2010</u>	Que altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007, de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>ON GEARP 001</u>	TRANSFERÊNCIAS DE AFORAMENTO, DE DIREITOS SOBRE BENFEITORIAS E DE DIREITOS RELATIVOS À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO E BENFEITORIAS EXISTENTES. <u>(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 293/2007 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA)</u>
<u>Portaria 156/2001</u>	Aprova ON GEARP 001
<u>ON GEARP 002</u>	INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NO CADIN
<u>Portaria 157/2001</u>	Aprova ON GEARP 002
<u>ON GEARP 003</u>	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS
<u>Portaria 158/2001</u>	Aprova ON GEARP 003
<u>ON GEARP 004</u>	Caducidade de aforamento <u>(REVOGADA PELA IN 001/2005)</u>
<u>Portaria 159/2001</u>	Aprova ON GEARP 004
<u>ON GEARP 005</u>	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS DA UNIÃO
<u>Portaria 160/2001</u>	Aprova ON GEARP 005
<u>ON GEARP 006</u>	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
<u>Portaria 85/2002</u>	Aprova ON GEARP 006
<u>Portaria 110/2002</u>	Retifica ON GEARP 006
<u>Portaria 246/2002</u>	Retifica ON GEARP 006
INSTRUÇÃO NORMATIVA	ASSUNTO
<u>IN 001/2014</u>	Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.
<u>IN 005/2010</u>	Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.
<u>IN 004/2010</u>	Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.
<u>Portaria 273/2010</u>	Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010
<u>IN 003/2010</u>	Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>IN 002/2010</u>	Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.
<u>IN 001/2010</u>	Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.
<u>IN 002/2007</u>	Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.
<u>IN 001/2007</u>	Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.
<u>IN 001/2005</u>	Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.
<u>IN 001/2004</u>	Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União.
<u>IN 002/2001</u>	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.
<u>IN 001/2001</u>	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (REVOGADA PELA IN 002/2001)
<u>IN 47/2008</u> <u>Ministério das Cidades</u>	Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.
<u>IN MARE 05/1998</u>	Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.
<u>IN 02/1987</u>	Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
<u>IN 01/1987</u>	Alteram os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
<u>IN 01/1986</u>	Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.
<u>IN 01/1981</u>	Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.
IN INTERMINISTERIAL	ASSUNTO
<u>IN Interministerial 001/2007</u>	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>IN Interministerial</u> <u>006/2004</u>	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.
<u>IN Interministerial</u> <u>009/2001</u>	Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquíicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004)
IN INCRA	ASSUNTO
<u>IN 57/2009</u>	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
GRANDE EMISSÃO	ASSUNTO
<u>Portaria 127/2014</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 113/2013</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 85/2012</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 115/2011</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 97/2010</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 61/2009</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 119/2008</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 95/2007</u>	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
<u>Portaria 110/2006</u>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]
<u>Portaria 90/2005</u>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.
<u>Portaria 136/2005</u>	Prorroga prazo da Portaria 90/2005.
<u>Portaria 226/2005</u>	Altera Portaria 136/2005
<u>Portaria 242/2005</u>	Prorroga prazo da Portaria 136/2005.
<u>Portaria 72/2004</u>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004
<u>Portaria 76/2004</u>	Altera Portaria 72/2004.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Portaria 45/2003</u>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.
<u>Portaria 72/2002</u>	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.
IMÓVEIS FUNCIONAIS	ASSUNTO
<u>LEI 8.068 de 13.7.90</u>	Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
<u>LEI 8.057 de 29.6.90</u>	Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.
<u>LEI 8.025 de 12.4.90</u>	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.
<u>LEI 8.011 de 4.4.90</u>	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.
DECRETO-LEI	ASSUNTO
<u>DL 1.390 de 29.1.75</u>	Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.
DECRETOS	ASSUNTO
<u>Dec. 6.054 de 1º.3.07</u>	Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.
<u>Dec. 5.704 de 16.2.06</u>	Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
<u>Dec. 4.040 de 3.12.01</u>	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.
<u>Dec. 3.584 de 4.9.00</u>	Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.
<u>Dec. 2.631 de 17.6.98</u>	Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.
<u>Dec. 1.840 de 20.3.96</u>	Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.
<u>Dec. 1.803 de 6.2.96</u>	Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
<u>Dec. 1.660 de 5.10.95</u>	Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<u>Dec. 1.447 de 6.4.95</u>	Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.
<u>Dec. 1.377 de 23.1.95</u>	Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
<u>Dec. 1.198 de 14.7.94</u>	Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.
<u>Dec. 980 de 11.11.93</u>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências. <u>Texto compilado</u>
<u>Dec. 817 de 3.5.93</u>	Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.
<u>Dec. 810 de 27.4.93</u>	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.
<u>Dec. 647 de 9.9.92</u>	Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
<u>Dec. 470 de 9.3.92</u>	Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<u>Dec. 172 de 8.7.91</u>	Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.
<u>Dec. 106 de 26.4.91</u>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
<u>Dec. 75 de 1º.4.91</u>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<u>Dec. 31 de 7.2.91</u>	Alteram os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<u>Dec. 99.799 de 14.12.90</u>	Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
<u>Dec. 99.664 de 1º.11.90</u>	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
<u>Dec. 99.270 de 1º.6.90</u>	Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
<u>Dec. 99.266 de 28.5.90</u>	Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
<u>Dec. 99.209 de 16.4.90</u>	Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.
<u>Dec. 99.191 de 20.3.90</u>	Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
<u>Dec. 85.633 de 8.1.81</u>	Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.
ESTRUTURA	ASSUNTO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO	
<u>Dec. 8.189/2014</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remanejam cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.
<u>Dec. 7.675/2012</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 7.063/2010</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 6.929/2009</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 6.081/2007</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 5.719/2006</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 5.433/2005</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 5.347/2005</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 5.134/2004</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 4.781/2003</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 4.638/2003</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 3.858/2001</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 3.750/2001</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 3.224/1999</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
<u>Dec. 1.745/1995</u>	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. REVOGADO
REGIMENTO INTERNO	
<u>Portaria 220/2014</u>	Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.
<u>Portaria 232/2005</u> Revogada pela Portaria 220/2014	Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Departamento de Extinção e Liquidação, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação da Secretaria de patrimônio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI

170011

201033

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI

00001

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora

170011

201033

Obs: Foram inclusas todas as UG/Gestão com movimentação orçamentária (provisão e destaque) ou patrimonial.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo, sendo que em Rondônia, temos áreas destinadas ou serem destinadas a implantação das Estações de Tratamento de Esgoto de Porto Velho, construção de habitação de interesse social dentro do Projeto Minha Casa Minha Vida Entidades e as questões fundiárias que cercam os projetos das construções das Hidrelétricas do Rio Madeira (Santo Antônio e Jirau)

Considerando que a implantação da unidade do Patrimônio da União em Rondônia deu-se em 2005 e, que antes de 1981, a administração era feita pelo Governo do Território Federal de Rondônia, tal ausência trouxe grandes dificuldades em identificar e caracterizar os bens da União nesta região; o que vem acarretando grandes prejuízos na gestão desses bens, pois constantemente descobrimos imóveis que são da União e não tem qualquer processo que levou sua destinação a terceiros; gerando insegurança jurídica a União e mesmo ao terceiro.

As novas diretrizes governamentais em fazer uma gestão melhor dos bens da União e a inviabilidade natural pela distância, entre a localização do corpo técnico para administrar e a localização do patrimônio imobiliário da União existente em Rondônia foram fatores determinantes para a criação da Unidade como Gerência Regional, em 2005 e, transformada em Superintendência, em 2009, de modo a aparelhar a administração para adotar as providências necessárias ao zelo desse patrimônio, promovendo a regularização domínial, fiscalização de usos, à regularização de novos bens adquiridos para que possam ser aplicados nas diversas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da região e do País.

A necessidade de cumprimento da diretriz de cumprimento da função social, o governo passou a dar uma resposta efetiva a um problema histórico brasileiro, a concentração fundiária, que resulta em um déficit de moradia e terra para a grande maioria da população, impondo um novo paradigma na gestão do patrimônio público que de terra de ninguém passa a ser visto como terra de todos os brasileiros, incluindo em seus desafios estratégicos a ampliação da capacidade de respostas às ações prioritárias do Governo Federal voltado para a região amazônica, criando inclusive o Programa Legal, em 2009.

Podemos comprovar por meio de dados de arrecadação e outras atividades que foi um grande avanço na criação da UJ em Rondônia, pois a mesma já ultrapassou as metas da UJ do Mato Grosso a qual era subordinada, bem como a regularização de imóveis para a administração federal, estadual e municipal, demonstrando que sua criação foi uma decisão acertada.

A responsabilidade institucional está prevista em lei que regulamenta as atribuições da UJ; conforme Portaria nº 220, de quarta-feira, de 25 de junho de 2014, estabelece que:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i>
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

7. Alienar imóveis da União	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p><i>.....</i></p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p> <p><i>II - aceitar ou recusar a doação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18 §3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato. §4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS</p>	<p style="text-align: center;">FUNDAMENTO LEGAL</p>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
<p>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</p>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração da SPU.</i></p>
<p>16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União</p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

A SPU-MP está estruturada da seguinte forma:

I - Unidade Central - UC:

- a) Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial - CGLEP;
- b) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES:
 - 1. Divisão de Controle - DICON; e
 - 2. Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;
- c) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC:
 - 1. Coordenação de Desenvolvimento e Suporte - CODSU:
 - 1.1. Divisão de Desenvolvimento de Soluções - DIDSO; e
 - 1.2. Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - DISIT;
- d) Coordenação-Geral da Amazônia Legal - CGALE;
- e) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI:
 - 1. Coordenação de Orçamento - COORC:
 - 1.1. Divisão de Programação Orçamentária - DIEOR;
 - 2. Coordenação de Finanças - COFIN:
 - 2.1. Divisão de Execução Financeira - DIEFI;
- f) Coordenação-Geral de Administração - CGADM:
 - 1. Coordenação de Suporte Logístico - COSUL:
 - 1.1. Divisão de Gestão de Contratos - DIGEC;
 - 2. Divisão de Gestão de Pessoas - DIPES;
 - 3. Divisão de Capacitação - DICAP; e
 - 4. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;
- g) Gabinete - GABIN;

27 Superintendências do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

A SPU-RO está estruturada da seguinte forma:

Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia – SPU/RO/MP

Seção de Gestão Estratégica - SEGES

Serviço de Recursos Internos - SERIN

Setor de Atendimento ao Público - SETAP

Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP

Setor de Incorporação de Imóveis - SEINI

Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP

Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES

Divisão de Habitação e Regularização Fundiária – DIREF

Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL

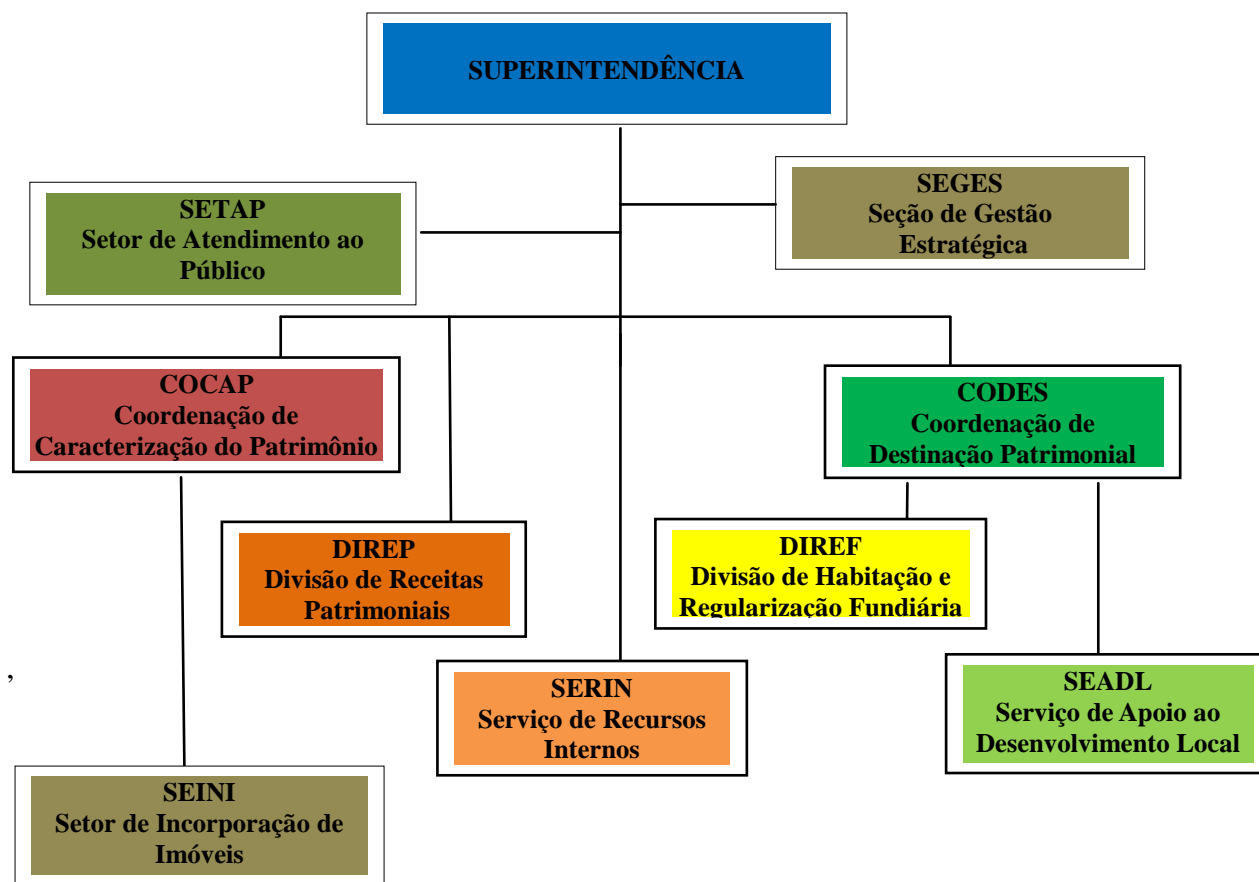
Tendo em vista que a estrutura da desta Superintendência deve se espelhar com a existente na unidade central. Correspondente aos macroprocessos, a Superintendência ficou constituída de duas coordenações, sendo que uma representa os macroprocessos de caracterização do patrimônio, que apresentam certa similaridade de procedimentos que se interagem, e a outra, o macroprocesso de destinação; haja vista que não temos outras duas coordenações; quanto aos macroprocessos de receita, ficou assegurado em uma chefia de divisão; de acordo com o organograma abaixo; registrando-se, ainda, que não há gratificação



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

aos responsáveis pela Setor de Atendimento ao Público, Seção de Gestão Estratégica e Setor de Incorporação de Imóveis.

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Obs.: Este organograma foi elaborado com base na nova distribuição de cargos comissionados e em conformidade com o Regimento Interno junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Regimento Interno, em vigor, foi aprovado através da Portaria 220, de 25.06.2014.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Atribuições da Superintendência:

I- programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;
- V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:
 - a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
 - b) organização dos arquivos documentais;
 - c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
 - d) administração da unidade de atendimento ao público;
 - e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
 - f) execução das operações financeiras da Superintendência;
 - g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
 - h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
 - i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;
- IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Ao Superintendente incumbe:

- I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;
- II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;
- III - autorizar a transferência de aforamento;
- IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;
- V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;
- VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteútico;
- VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;
- VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;
- IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;
- XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;
- XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;
- XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;
- XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;
- XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;
- XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;
- XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

Seção de Gestão Estratégica – SEGES

- a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;
- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:
1. planejamento e gestão:
 - 1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;
 - 1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;
 - 1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;
 - 1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;
 - 1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;
- i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;

Serviço de Recursos Internos - SERIN

- a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;
- b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
- d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;
- e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;
- g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;
- h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;
- j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
- l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
- m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
- n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;
- o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
- p) administrar bens mobiliários; e
- q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência.

Setor de Atendimento ao Público – SETAP

- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

Setor de Incorporação de Imóveis- SEINI

- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- f) orientar e providenciar a abertura do RIP;
- g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:
 - 1. regularização patrimonial:
 - 1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
 - 1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
 - 1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP

Fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

- 1. identificação do patrimônio:
 - 1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
 - 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
 - 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
 - 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
 - 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
 - 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
 - 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
 - 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
 - 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
 - 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
 - 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
 - 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
- 2. controle de utilização do patrimônio:
 - 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
 - 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
- 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
- 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
- 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
- 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
- 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU.

Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP

- a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
 1. arrecadação:
 - 1.1. lançamento de créditos patrimoniais;
 - 1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;
 - 1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
 - 1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e
 - 1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;
 2. cobrança:
 - 2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
 - 2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;
 - 2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
 - 2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
 - 2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e
 - 2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES

- a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União.

Divisão de Habitação e Regularização Fundiária – DIREF

1. Habitação e Regularização Fundiária:
 - 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

- 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
- 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- 1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;
2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:
 - 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
3. Regularização Fundiária Rural:
 - 3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
4. Articulação Social Rural:
 - 4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
5. Regularização Fundiária Urbana:
 - 5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
6. Articulação Social Urbana:
 - 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:
 - 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
 - 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
 - 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
 - 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.

8. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local – SEADL

- 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

- 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
- 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
- 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Destinação	Qualificados nas modalidades de aforamento gratuito, cessão gratuita, concessão de direito real de uso gratuita, concessão de uso especial para fins de moradia, doações de imóveis da União voltados para a regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social.	Assinatura de Contratos, Termos, Publicação de portarias e extratos de publicação.	CGD-AGDAL, CGI, CGRA, Prefeituras, UNIR, IFRO, CJU, MPF, Governo do Estado de Rondônia	CODES DIREF SEADL
Incorporação	Incorporação por compra e venda, Determinação Judicial, Recebimento em Doação, Permuta, Extinção, Desapropriação e Usucapião administrativa.	Assinatura de Contratos, Termos, Publicação de Portarias e Extratos de Publicação e Registro Cartorial.	MARINHA, Prefeitura de Ji-Paraná, TRE_RO, DNPM	SEINI
Caracterização	Identificação, demarcação e cadastramento dos imóveis, com vistas a conhecer os imóveis da União.	Fiscalização, vistorias e relatórios correlatos.	MPF, CGU, CEF, CJU, EXÉRCITO	COCAP
Arrecadação	Identificar possíveis fontes de receitas referentes à arrecadação patrimonial de taxas de ocupação, foros e laudêmios.	Cobranças de Darf's e acompanhamento da receita.	Pessoas Físicas e Jurídicas, usuários diversos.	DIREP

Fonte: SEINI/SPU/RO

Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP

Os principais objetivos estratégicos desta Coordenação, estão relacionados à elaboração do Plano Nacional de Caracterização e a Implementação da nova sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores (PVG), instrumento utilizado para a avaliação do valor dos imóveis. Estes desafios envolvem todas as atividades desenvolvidas pelo departamento, a saber: Identificação, demarcação, cadastramento,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

avaliação e fiscalização de áreas da União; entretanto para sua implementação se faz necessário o apoio da Unidade Central.

FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO

As fiscalizações ocorrem de maneira contínua e preventiva, mas também através de denúncias da sociedade civil e por solicitação do Ministério Público e órgãos de controle. Para aperfeiçoar este procedimento, a Secretaria do Patrimônio da União, desenvolveu uma instrução normativa específica (IN Nº 02 de 17/05/2010, que dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União) para esclarecer trâmites acerca de notificações, avisos, multas, demolições e obrigações em geral, bem como interações com órgãos federais, estaduais e municipais parceiros.

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto às infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

A SPU tem em seu conjunto de atribuições a de controlar o uso e ocupação de imóveis da União e zelar pelo patrimônio imobiliário público. Neste contexto as ações de fiscalização tem grande abrangência, dado o volume e variedade de bens da União – dominiais, de uso especial e bens de uso comum do povo.

No exercício de 2014 foram encaminhadas 17 notificações para ocupantes irregulares de áreas da União no rio Federal denominado Rio Madeira. Operação realizada com apoio de parceiros como IBAMA, Polícia Federal, Polícia Militar e outros. Cabe destacar, no entanto, que as metas de fiscalização para a Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União - GIAPU foram cumpridas em 2014. Registra-se que a deficiência de pessoal compromete de forma mais incisiva a atuação da fiscalização, pois temos rios federais de grandes extensões onde não efetuamos rotineiramente nossa fiscalização por falta de pessoal e meios.

MACROPROCESSO CARACTERIZAÇÃO

A Caracterização desenvolve os trabalhos de identificação, demarcação e cadastramento dos imóveis, com vistas a conhecer os imóveis da União; podendo aferir o valor de cobrança da taxa de ocupação, foro, laudêmios e multas, bem como verificar o efetivo aproveitamento da área objeto da análise.

Em 2014 foram gerados 14 novos Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP's no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA. Os novos cadastros geraram taxas de ocupação para o exercício de 2014 e para os cinco anos anteriores de ocupação, no momento da inclusão do cadastro no sistema, imóveis considerados no registro da matrícula 1060, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, e na matrícula nº 100, do Cartório de Registro de Imóveis de Guajará-Mirim/RO, com a denominação de Figura A. Ressaltamos que dentre esses registros foram 13 para o Regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).

Realizadas inúmeras atividades de rotina na Caracterização sendo realizadas 50 vistorias em imóveis da União.

Com o conhecimento técnico e na tratativa de atender as instruções nos processos foram elaborados 65 Parecer Técnico de Avaliação para dar suporte à finalização da análise do assunto necessário.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Em destaque elaboramos as tabelas das atividades executadas pela Coordenação de Caracterização e Incorporação Patrimonial.

INCORPORAÇÃO

Na SPU/RO há apenas um servidor que atua no Setor de Incorporação de imóveis - SEINI, que acumula com a função de auxiliar a Seção de Gestão Estratégica – SEGES, cuja dedicação é exemplar, mas que está com seu tempo contado, pois passou em concurso e aguarda ser chamado, o que representará uma perda irreparável ao bom andamento dos serviços.

Durante o ano de 2014, foram realizadas várias ações no sentido de incorporar imóveis em nome da União, sendo realizado trabalho nos seguintes processos: 05310.001439/2010-50, que trata da incorporação para futura destinação ao TRE de Presidente Médici, 05044.000229/2003-11, que trata da incorporação para futura destinação ao TRE de Ji-Paraná, praticamente concluído, faltando apenas averbação em nome da União (até final de dezembro de 2014), 05310.000554/2008-92, que trata da incorporação para futura instalação do TRE de Jaru, 05310.000789/2013-41, que trata da incorporação para futura destinação à Polícia Federal em Pimenteiras, 05310.000383/2008-00, que trata da incorporação para futura destinação à AERONÁUTICA em Vilhena, 05310.000437/2013-96, também para futura destinação à AERONÁUTICA em Vilhena, 04902.002190/2012-39 para futura destinação à FUNAD em Vilhena (já incorporado em 2012 por determinação Judicial), 05310.000291/2011-17, que trata de incorporação por Determinação Judicial de Chácaras em Vilhena, 05310.001210/2013-68 para futura destinação à Polícia Federal em Vilhena, 05310.001250/2009-23, que trata da Incorporação para futura destinação à Polícia Federal em Vilhena, 05310.000876/2014-80, que trata de Incorporação por doação para futura destinação ao Exército, (até final de dezembro de 2014 quase concluído), faltando apenas assinatura do Gestor e averbação em nome da União, 10283.005066/96-27, que trata de Incorporação por re-ratificação para futura destinação à MARINHA de Guajará-Mirim, que teve tudo concluído, com exceção da averbação em nome da União (até final de dezembro de 2014), 05310.000117/2007-98, que trata da incorporação para futura destinação à CEPLAC de Ouro Preto, 05310.000107/2007-52, que trata da incorporação também para futura destinação à CEPLAC, 05310.001242/2010-11 para futura destinação ao DNPM. Este último foi o único que teve a incorporação já concluída ainda em 2014, já os demais aqui relacionados ficaram as tratativas avançadas no sentido de conclusão das incorporações no início de 2015. Dentre as principais ações destacam-se: telefonemas, envio de ofícios aos órgãos envolvidos, solicitando documentos para comporem os processos, visitas “in loco”, visando dirimir dúvidas e fiscalização dos imóveis, Análise documental, Notas Técnicas, criação de novos registros no SPIUnet, sendo a meta GIAPU/2014 de 06, atingido 100%, conforme **tabela 014** e atualizações diversas.

Novo Registro SPIUnet, cód. E, qualificado por Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis.

DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No macroprocesso Destinação Patrimonial, indicador C, qualificados nas modalidades de aforamento gratuito, cessão gratuita, concessão de direito real de uso gratuita, concessão especial para fins de moradia, doações de imóveis da União voltados regularização fundiária e provisão habitacional, de interesse social.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, compõe-se também de ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos, destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.

PROCESSOS DE DESTINAÇÃO TRABALHADOS NO EXERCÍCIO

Tabela-001

PROCESSO	PROGRAMAS E PP DE GOVERNO	MACROPROCESSO	ASSUNTO	MUNICIPIO
05310.001662/2010-05	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	DESTINAÇÃO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - NOVA VILA DE TEOTÔNIO - SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A	PORTO VELHO-RO
05310.001408/2012-61	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	DESTINAÇÃO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – COMUNIDADE BETEL/RO	PORTO VELHO-RO
05310.001961/2011-12	DOAÇÃO DE IMÓVEIS	DESTINAÇÃO	DOAÇÃO DE IMÓVEL – ÁREA RIO PARDO - LOCALIZADO NA GLEBA GONÇALVES DIAS – FLORESTA NACIONAL BOM FUTURO.	PORTO VELHO-RO

Tabela-002

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ASSUNTO
05310.000539/2009-25	GERTRUDES FERREIRA FERREIRA CUSTODIO VIÚVA DO SENHOR LAFAYETTE DO AMAZONAS	IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PINHEIRO MACHADO Nº 219	EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA DEFINITIVA
05310.000524/2012-62	STEIMNTZ FIGUEREDO MACHADO DE	LOTE DE TERRAS URBANO Nº 052 DA QUADRA Nº 011, SETOR Nº 08 À RUA “A” Nº 032, SITUADO EM PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO	ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
05310.001425/2011-17	JOÃO BATISTA ALVES	AV. FARQUAR, 2479 BAIRRO ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO/RO	ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

05310.000407/2009-01	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	LOTE DE TERRAS URBANO Nº 353 DA QUADRA Nº 131, SETOR Nº 02, SITUADO EM PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	ANUÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
05310.000241/2012-11	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	AUTORIZAÇÃO DE OBRAS
05310.001126/2010-00	SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA – SFA/RO	AV. MEQUÊNS Nº 1.676, SETOR 001, QUADRA 01, LOTE 02	DESTINAÇÃO DE IMÓVEL
05044.000214/2003-44	HÉLIO MARQUES DE ASSUNÇÃO	LOTE 301, DA QUADRA Nº 14, SETOR Nº 08, À RUA SANTOS DUMONT Nº 067, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO	ALIENAÇÃO A TERCEIRO DE IMÓVEL URBANO
05044.000490/2002-21	JÚLIA XAVIER DE ALMEIDA		ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
10283.002396/88-13	OSVALDO ANDRADE DE MACEDO	LOTE URBANO Nº 096, DA QUADRA 014, SETOR 08, LOCALIZADO NA AV. ROGÉRIO WEBER, Nº 4243, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO/CDRU Nº 0958
05310001514/2013-25	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA	AVENIDA CONSTITUIÇÃO Nº 1100, SETOR 1, QUADRA 116, LOTE 001, BAIRRO TRIÂNGULO	DESTINAÇÃO DE IMÓVEL
05310.000130/2010-42	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA ZONA SUL – ETE SUL, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	DOAÇÃO DE ÁREA
05310.001907/2013-39	JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTÂNCIA DE RONDÔNIA	AVENIDA JI PARANÁ, BAIRRO URUPÁ, VILA RESIDENCIAL SENDO OS LOTES 15,16,17,18,19,20,21 E 22	DESTINAÇÃO DE IMÓVEL
05310000149/2014-12	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA	AV. CARLOS GOMES Nº 501, QUADRA 18, LOTE 195, SETOR 01, BAIRRO: CENTRO	CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL
05310.0016622010-05	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A - SAE	PROJETO DE REASSENTAMENTO “VILA NOVA TEOTÔNIO” DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.	DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DA UNIÃO
05310.001628/2009-99	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO, LOCALIZADO NO SETOR PENITENCIÁRIO, GLEBA SERINGAL ALIANÇA, LOTE Nº 77-A, COM ÁREA DE 309,0964 HA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL
05310.000988/2010-15	ANTÔNIO EDSON DE MENDONÇA	RUA RUI BARBOSA Nº 1.251, LOTE 130 (ANTIGO LOTE 1580, QUADRA 098, SETOR 01, BAIRRO ARIGOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO
05310.000004/2005-21	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA BRAGA	RUA BECO ALTO PARAÍSO, Nº 81	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA CDRU
05310001694/2013-45	DNIT/AC/RO	SITUADO NA RUA TENENTE PORTELA S/Nº, QUADRA 6, LOTE 01, SETOR 04, BAIRRO: CENTRO, ÁREA DO TERRENO DE 7.171,06 M², MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA	DOAÇÃO DE IMÓVEL
05310.000508/2012-70	FRANCISCO ASSIS DE LIMA		ANUÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
05310.0011368/2013-38	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS SANTOS GONDIM	IMÓVEL LOCALIZADO À AV. PINHEIRO MACHADO Nº 580, PELO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO, A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA DEFINITIVA
05310.001279/2008-24	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA, SITUADO NA AVENIDA FARQUAR	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL
05310.001628/2009-99	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	LOTE RURAL, COM ÁREA DE 309,0964 HA – SETOR PENITENCIÁRIO: COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL, COMPLEXO ÊNIO	DOAÇÃO DE IMÓVEL COMPLEXO PENITENCIÁRIO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

		PINHEIRO, PRESÍDIO DR. JOSÉ MACÁRIO ALVES (URSO BRANCO) – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO	
05310.001535/2008-83	SPU/RO		ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAR IMÓVEIS DO TRT 14º REGIÃO.
05310.000571/2007-49	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	GALPÕES DA ANTIGA CENTRAL DE INCUBAÇÃO DE RONDÔNIA - CITRON, IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FARQUAR CONFLUÊNCIA COM A RUA PADRE MORETTI, Nº 3450, SETOR 08, QUADRA 33, LOTE 355, COM ÁREA DE 13.328,00 M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL
05310.000363/2007-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA GOIÁS, LOTE 04, QUADRA 10, SETOR 02, BLOCO C, NO MUNICÍPIO DE JARU (ANTIGO ARMAZÉM DA CEPLAC)	CESSÃO GRATUITA
10166.006050/89-30	CLUBE TEATRAL ÊXODO	LOCALIZADO NA BR 364 KM 10	ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA
05310.000905/2011-61	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	AV. RORAIMA S/N – DISTRITO DO IATA, MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO	CESSÃO GRATUITA
04997.000873/2004-30	SENAI	RUA RUI BARBOSA Nº 1112- EDIFÍCIO CASA DA INDÚSTRIA-ARIGOLÂNDIA	ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA
05310.001367/2007-45	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	LOTE 01 - SETOR CANDEIAS - GLEBA 10 - BR64 - PORTO VELHO-RO	DOAÇÃO DE IMÓVEL
05310.001716/2009-91	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM	AVENIDA ALUÍZIO FERREIRA NO DISTRITO DO IATA	AUTORIZAÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL “TIA CHIQUINHA”
05310.001632/2013-33	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	DESTINAÇÃO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – COMUNIDADE PAULO LEAL
05310.001693/2013-09	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE-DNIT	RUA MARECHAL RONDON Nº 1880, LOTE ÚNICO, QUADRA 11, SETOR 02, NA CIDADE DE VILHENA/RO	ALIENAÇÃO - POR DOAÇÃO
05310.001694/2013-45	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE-DNIT	RUA TENENTE PORTELA S/N, LOTE 01, QUADRA 06, SETOR 04	ALIENAÇÃO - POR DOAÇÃO
01028.001979/83-41	DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA	DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA, LOCALIZADO NA BR364, KM5,5, SETOR CANDEIAS, GLEBA 10, LOTE 14, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.	ENTREGA DE IMÓVEL
05310.000281/2007-03	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	IMÓVEL: LOCALIZADO NA AV. SETE DE SETEMBRO, BAIRRO: CENTRO, SETOR 03, QUADRA 47, DENOMINADO PREDIO DO RELOGIO.	DOAÇÃO DE IMÓVEL
05310.000451/2005-80	PREFEITURA DE PORTO VELHO	PRAÇA DOS ENGRAXATES NO CENTRO DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO	CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
05310.001192/2006-35	RAIMUNDA DA COSTA CARVALHO	RUA RAIMUNDO NONATO, 654 – PORTO VELHO, QUADRA 91, SETOR 3, LOTE 14.	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA CDRU
05310.000104/2005-57	ANILSON JOSÉ SILVA FERREIRA	RUA RUI BARBOSA Nº 1.759, BAIRRO PANAIR, QUADRA 171. PORTO VELHO	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA CDRU
05310.0001159/2006-65	ZILMAR CHAVES ERASMOS	AV. ROGERIO WEBER, 1.083, SETOR 1, QUADRA 691, LOTE 128, BAIXA DA UNIÃO. PORTO VELHO	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA CDRU
05310000559/2009-04	SERGIO APOLINARIO BATISTA/RO	RUA RUI BARBOSA Nº 2.968, SETOR 01, QUADRA 144, LOTE 375 – PORTO VELHO	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA CDRU
05044.000139/2003-11	VISTORIA - FISCALIZAÇÃO	DESTINAÇÃO	DNER 22º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL EM EXTINÇÃO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

05044.000144/2003-24	VISTORIA - FISCALIZAÇÃO	DESTINAÇÃO	DNER 22º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL EM EXTINÇÃO
05310.000128/2013-16	JOSÉ MARQUES DA SILVA	Terreno, Lote 09A12, área de 0,5243ha, Gleba Garças - BETEL	Dispensa de Licitação e Portaria Autorizativa
05310.000206/2013-82	ROZANA VACA PAZ DE ANDRADE	Terreno, área de 1,0124ha, Lote 09A32, Gleba Jacy Paraná - BETEL	Dispensa de Licitação e Portaria Autorizativa
05310.001965/2012-81	ELICLEIDE MOREIRA DE SOUZA E SILVA LIMA	Terreno, área de 1,0507h, Lote 09O, Gleba Jacy Paraná - BETEL	Dispensa de Licitação e Portaria Autorizativa
05310.000112/2013-49	IRENE CARDOSO RODRIGUES	Terreno, área de 0,9442ha, Lote 09A5, Gleba Garças - BETEL	Dispensa de Licitação e Portaria Autorizativa

Divisão de Habitação e Regularização Fundiária-DIREF

Em consonância com o Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovado pela Portaria nº Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 26 de Junho de 2014, Seção 1, a Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF, competente executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social.

A força de trabalho da Divisão, conta com três servidores, incluindo o responsável pela chefia com apoio de um estagiário da área de administração.

Atua na execução dos processos de destinação de interesse social, de forma gratuita, prioritariamente, alinhados aos programas de redução da miséria no Brasil, para atender às famílias de menor renda, como ação estratégica ao plano de crescimento econômico do Brasil, 2015, inseridos nas políticas públicas de direito à moradia, à propriedade, com viés de redução do Déficit habitacional e titulação de terras da união em cada Estado da federação.

Atuou ainda, no apoio à Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES:

- a) Instrução dos processos de locação de imóveis,
- b) instrução dos processos de Declaração de Interesse Público, para fins de regularização fundiária de interesse social e habitação.
- c) inserção no SIAPA de novos registros de utilizações nas destinações de interesse social - Regularização cadastral de destinação de Interesse Social;
- d) instrução dos processos de inscrição de Ocupação;
- e) atividade de atualização dos imóveis próprios nacionais no Sistema SPIUnet, no período de janeiro a junho/2014, sendo interrompidas as atualizações, face ao erro de CEP na base do SPIUnet,
- f) orientação às unidades gestoras sobre operação do Sistema SPIUnet.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local – SEADL

Atua na execução dos processos de destinação tais como: cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação, permissão de uso, aforamento, alienação e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União.

No Sub Setor de **Apoio a Pública Administração Federal**, são desenvolvidos os trabalhos de análise e emissão de notas técnicas dos processos da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

Atividades de apoio

Em 2014 foram desenvolvidos por essa Coordenação Parecer Técnico de Avaliação para atualização dos imóveis no SPIUnet, as atualizações foram feitas com base na planilha de Terra Nua do INCRA, publicada no DOU de 11/06/2010, resolução nº06 de 31 de maio de 2010, com validade de 2011/2012 e corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA.

Atualização de avaliação de imóveis no SPIUnet em 2014

Tabela-003

PROCESSO	PROGRAMAS E PP DE GOVERNO	MACROPROCESSO	ASSUNTO	MUNICIPIO
10183.002920/00-99	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO – ENTREGA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	ESCOLA AGRICOLA	ARIQUEMES
05310.000244/2005-25	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO – CESSÃO PREFEITURA	CENTRAL PRODUÇÃO DE ALEVINOS	ARIQUEMES
050.44000105/2002-46	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	EM REGULARIZAÇÃO	DESMEMBRAMENTO FAZENDA RIO BRANCO I	ARIQUEMES
0768.036984/83-40	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	LOTE 232 LINHA C-50 GLEBA BURAREIRO	ARIQUEMES
54000.002038/98-51	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	RESERVA EXTRATIVISTA JACI PARANÁ	BURITIS
54000.002041/98-65	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	ESTAÇÃO ECOLOGICA DE SAMUEL	CANDEIAS DO JAMARI
10283.003585/96-23	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - USUFRUTO INDÍGENA	TERRA INDÍGENA RIO MEQUÉNS	CEREJEIRAS
10283.000223/87-35	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - USUFRUTO INDÍGENA	INDÍGENA RIO BRANCO	COSTA MARQUES
10283.004276/89-13	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	GLEBA TRAÇADAL	GUAJARA MIRIM
04905.003975/2010-37	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - ENTREGA	RESERVA EXTRATIVISTA RIO OURO PRETO	GUAJARA MIRIM
54000.002041/98-65	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	ESTAÇÃO ECOLOGICA DE SAMUEL	ITAPUÃ DO OESTE



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

41400.000124/88-93	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	SANTA MARCELINA	PORTO VELHO
41400.000124/88-79	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO USUFRUTO INDÍGENA	ÁREA INDÍGENA KARITIANA	PORTO VELHO
05310.001470/2008-76	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO ENTREGA	SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA PESCA E AQUICULTURA	PORTO VELHO
04905.005725/2012-01	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO ENTREGA	FLORESTA NACIONAL JACUNDÁ	PORTO VELHO
10283.002539/91-66	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	FAZENDA NOVA ZELANDIA	VILHENA
10283.000223/87-35	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO USUFRUTO INDÍGENA	ÁREA INDÍGENA KARITIANA	PORTO VELHO
54000.002038/98-51	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	RESERVA EXTRATIVISTA JACY PARANÁ	BURITIS
54000.000316/97-08	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	RESEX CURRALINHO	COSTA MARQUES
54300.001003/98-19	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO	RESEX CAUTARINHO	COSTA MARQUES
54000.002039/98-13	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA ESTADUAL SERRA DOS REIS	COSTA MARQUES
54300.001003/98-19	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESEX RIO CAUTARIO	GUAJARA MIRIM
54000.002978/97-03	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESEX RIO PACAAS	GUAJARA MIRIM
54000.002979/97-68	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA BIOLÓGICA RIO OURO PRETO	GUAJARA MIRIM
54000.000884/00-50	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA BIOLÓGICA TRAÇADAL	GUAJARA MIRIM
54000.002978/97-03	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO USUFRUTO INDÍGENA	ÁREA INDÍGENA IGARAPE LOURDES	JI-PARANÁ
54000.000882/00-24	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO ENTREGA	FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTAVEL RIO MACHADINHO	MACHADINHO D'OESTE
21600.000395/96-77	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA ESTADUAL EXTRATIVISTA DO ITAUBA	MACHADINHO D'OESTE
54000.002038/98-51	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA EXTRATIVISTA JACY PARANÁ	NOVA MAMORÉ
54000.000482/97-79	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	PARQUE ESTADUAL DE GUAJARA MIRIM	NOVA MAMORÉ
18010.000175/00-82	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	PARQUE ESTADUAL DE CORUMBIARA	PIMENTEIRAS DO OESTE
41400.000124/88-90	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA DOS DOIS IRMÃOS	PORTO VELHO
41400.000124/88-89	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA DOS DOIS IRMÃOS	PORTO VELHO
41400.000124/88-88	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA EXTRATIVISTA JACY PARANÁ	PORTO VELHO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

41400.000124/88-85	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA EXTRATIVISTA RIO VERMELHO	PORTO VELHO
41400.000124/88-84	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL ANTONIO MÁGICA NAVA	PORTO VELHO
41400.000124/88-83	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL RIO MADEIRA B	PORTO VELHO
41400.000124/88-82	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	RESERVA EXTRATIVISTA RIO MADEIRA A	PORTO VELHO
41400.000124/88-81	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - ENTREGA	FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL RIO MACHADO	PORTO VELHO
41400.000124/88-80	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - ENTREGA	FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL RIO MACHADO	PORTO VELHO
05310.000534/2005-79	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - CESSÃO	PROVÍNCIA IRMA AMABILE AVOSANI - PAMA	PORTO VELHO
05310.001628/2009-99	AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SPIUNET	DESTINAÇÃO - DOAÇÃO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO	PORTO VELHO

Fonte: DIREF/SPU/RO

PROCESSOS TRABALHADOS E FINALIZADOS

Tabela-004

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO DOU
05310.000363/2007-40	PREFEITURA DE JARU	RUA GOIAS COM A RUA SERGIPE	PORTARIA Nº 12/2013 DE AUTORIZAÇÃO DE OBRA	PUBLICADA 03/03/14
05310.001383/2012-03	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	SALA DE VACINA	EXTRATO - CESSÃO GRATUITA	PUBLICADO O EXTRATO 03/04/2014
05310.000241/2012-11	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	ESTRADA DA AREIA BRANCA - ZONA RURAL - KM 03, LOTE 10 - PORTO VELHO/RO	PORTARIA Nº 03 DE 21/02/2015 AUTORIZAÇÃO DE OBRA	PUBLICADO 28/03/2014
05310.001298/2007-70 05310.000549/2011-85	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ENTRE A RUA JOSE CAMACHO E AS AVENIDAS CALAMA E FARQUAR, BAIRRO OLARIA - PORTO VELHO/RO	EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PUBLICADO 11/11/2014
05310.000430/2011-10	JORGE ESCOCIO DE FARIA FILHO/AFORAMENTO	AV. ROGERIO WEBER S/N, BAIRRO TRIANGULO, LOTE 227, QUADRA 062, SETOR 03, PORTO VELHO	CANCELAMENTO AFORAMENTO	PUBLICADA PORTARIA 11/09/2014



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

05310.000430/2011-10	JORGE ESCOCIO DE FARIA FILHO/AFORAMENTO	AV. ROGERIO WEBER S/N, BAIRRO TRIANGULO, LOTE 227, QUADRA 062, SETOR 03, PORTO VELHO	EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº002/2014	DE	PUBLICADO 06/06/2014	EDITAL
05310.001907/2013-39	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA SEÇÃO JUDICIARA DO ESTADO DE RONDÔNIA	AV. JI-PARANÁ Nº358 A 428, BAIRRO URUPÁ, LOTES 15,16,17,18,19,20,21 E 22, SETOR 02 QUADRA 10	TERMO DE ENTREGA		EXTRATO 15/07/2014	PRUBLICADO
05310.000275/2007-48	DEROCHE PEQUENO FRANCO	PRESIDENTRE DUTRA COM PINEHIRO MACHADO	AUTORIZAÇÃO DE OBRA	DE	PUBLICADO 23/07/2014	
04997.001241/2004-93	INSPETORIA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	AV. 15 DE NOVEMBRO, 500 – CENTRO, SETOR 01, QUADRA 70, LOTE 24 (DRF)	TERMO DE ENTREGA/EXTRATO		PUBLICADO 13/08/2014	
05310.000149/2014-12	CONSELHO ARQUITETURA	AV. CARLOS GOMES, Nº501- BAIRRO CAIARI	CESSÃO		PUBLICADA 06/10/2014	

Fonte: CODES/SPU/RO

ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Arrecadação Patrimonial, cód. F, qualificado por Receita Arrecadada na fonte: Valores constantes no SIAPA, originados de novas inscrições de ocupação, pois analisa e emite nota técnica nos processos de inscrição de ocupação, um dos produtos das arrecadações via SIAPA.

As atividades relacionadas à Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais, no âmbito da SPU/RO, são de responsabilidade da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, cujas atribuições são: avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e, acompanhar as ações de manutenção e atualização.

Serviço de Recursos Internos

O Serviço de Recursos Internos da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia foi estruturado com a finalidade de apoiar as ações internas da regional, sendo que não executa de forma direta nenhuma atividade, pois as aquisições de insumos e serviços são realizadas via SAMF/RO e quanto à gestão de pessoas é realizada pela Coordenação Geral de Administração da Secretária do Patrimônio da União.

Compete aos Serviços de Recursos Internos controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente; acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos; orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da Secretaria; gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;

Quanto a responsável pela administração do Plano Orçamentário 006 (Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União) é de competência da Unidade Central.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Processo de Gestão de Pessoas

A competência da Secretaria do Patrimônio da União - SPU que não dispõe de indicadores gerenciais, propriamente ditos, sobre recursos humanos, apesar de monitorar permanentemente a força de trabalho de que dispõe.

O planejamento da regional está inserido no Planejamento Estratégico da SPU (2012-2015), os quais foram definidos os projetos relativos a:

Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas, com vista a mapear competências e elaborar padrões de administrar Recursos Humanos e estruturar a área de Gestão de Pessoas, sendo que este projeto está em fase de desenvolvimento na Unidade Central.

De acordo com a Unidade Central foi feito uma estudo de demanda para realização de concursos públicos de modo a repor perdas de Recursos Humanos, concentrando vagas regionalmente, incluindo etapa de formação e instituindo concursos de remoção interna.

Sendo que foi encaminhada a Nota Técnica nº 350/SPU-MP, de 29 de maio de 2012, solicitando concurso público, totalizando 314 vagas de nível superior e intermediário, com base nas vagas constatadas, já autorizadas em concursos e não preenchidas e vacância por diversas razões (aposentadoria, morte, exoneração, demissão, etc). O Ministério já se posicionou favorável ao concurso apenas de nível superior (254 vagas), mas não definiu ainda o quantitativo de vagas a serem atendidas.

Registra-se que no Relatório de Gestão do Exercício de 2013, folhas 162 a 169, de acordo com a Nota Técnica nº 001/SPU/RO-MP, datada de 13 de fevereiro de 2013 a demonstração das deficiências de pessoal da SPU/RO, sendo que não ocorreu qualquer avanço ou melhora no quadro de pessoal.

Esta Superintendência atua na certificação das notas fiscais do Contrato com a ECT, relativo às postagens, com a realização da conferência mensal das postagens realizadas. O envio da fatura digitalizada é realizado por e-mail e os documentos originais encaminhados à Coordenação Geral de Administração - CGADM/SPU/MP para composição do processo de pagamento.

Na contratação de serviços de malote, esta Superintendência dá suporte com informações dos serviços prestados pelos Correios. Quando há falhas nas coletas a situação é repassada à Unidade Central.

Quanto aos macroprocessos de apoio relativos a Estratégicas, Controle, Logísticas, Orçamento, Projetos e Tecnologia da Informação são todos concentrados na Unidade Central.

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

A definição dos bens da União é definida pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Artigo 20:

“São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005](#))

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O monitoramento e avaliação são feitos pela unidade central.

2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em relação a este item, esta unidade regional é monitorada pela unidade central via coordenação de gestão estratégica (CGGES).

2.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO

De acordo com a Unidade Central, o sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Unidade Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição têm sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são recebidas ou encaminhadas à Unidade Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Dentre as dificuldades encontradas, como já foi pontuada, a formação de Comissões Processantes foi impactado negativamente pela necessidade de adequar-se às restrições na concessão de diárias e passagens. Adicionalmente, não houve oferta de cursos de formação para membros das referidas comissões no último ano, excetuando-se as capacitações virtuais.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

2.4 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	X				
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica:					
<p>A grande dificuldade está presente na carência de dispositivos normativos de procedimentos para cada ação que se desenvolve, haja vista a complexidade da legislação que trata do patrimônio imobiliário da União; sendo necessário a confecção e atualização dos diversos dispositivos que se fazem necessário para efetivar a incorporação, caracterização, destinação e arrecadação de imóveis da União.</p>					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

3.0 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA FINS DE SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ETC., CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos aos imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser virtuais (sites e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.

CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PÚBLICO

Virtuais:

Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP, que dispõe de link para todas as páginas da SPU

www.planejamento.gov.br

Características:

- Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativos aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio é mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços :

- Tem link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site patrimônio de todos.

Acessibilidade:

O site segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.

O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

Sítio eletrônico Patrimônio de todos

www.patrimoniodetodos.gov.br



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

Características: Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU.

Links com site MP, balcão virtual.

Serviços:

Informações sobre SPU nacional e estaduais

Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Acessibilidade:

Possui recursos de acessibilidade em relação ao tamanho da fonte e cor de fundo, disponíveis em ícones na página principal. Clicando na aba Acessibilidade temos essas informações e também as teclas de atalho e outras informações sobre acessibilidade.

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que encaminha diretamente ao cidadão.
- Pode ser acessado pelo site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimônio de todos.

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:• Criado e mantido pelo SERPRO, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços disponibilizados :

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

- Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.

Serviços :

- ▲ Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
- ▲ Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave;
- ▲ Acesso a informações de despacho no processo.

Sítio eletrônico Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU.
- Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.

Serviços :

- Informações sobre questões internas da SPU
- Criação de salas de conversa
- Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema

3.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A unidade Central elabora folders informativos, publicações em mídia eletrônica, bem como cartas de comunicação de informações inerentes ao Patrimônio da União e de acordo com o tipo, são encaminhadas diretamente ao cidadão ou ficam disponíveis no Setor de Atendimento ao Público.

3.3 MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE.

Em relação à pesquisa de opinião e medição de satisfação dos cidadãos usuários, não foi realizada, entretanto, no âmbito dos trabalhos de regularização fundiária o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituída pela unidade central e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTE's, instituídos nas unidades da federação, são os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

da SPU. O papel destes grupos é o de identificar imóveis da União, ociosos ou sub- utilizados, priorizando a sua destinação para programas habitacionais, com foco no Programa MCMV Entidades.

Seu objetivo principal é de propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a habitação, canalização e tratamento de demandas por Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, e a destinação desses imóveis para entidades, associações e cooperativas de interesse social sem fins lucrativos, que operam no setor e que estejam devidamente habilitadas no Ministério das Cidades.

Para garantir a participação democrática e representativa da sociedade civil, o GTN foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades, por representantes da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Essa iniciativa visa dialogar com os principais atores envolvidos na política de habitação e como a SPU pode apoiar esta política no que tange a disponibilização de imóveis da União com vocação para este fim.

Outra iniciativa que a SPU enfoca no relacionamento com a sociedade é no âmbito do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) que é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP). Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade. Representantes da sociedade civil organizada das localidades, entes federativos e cidadãos residentes da comunidade são chamados para participarem das oficinas de elaboração do Plano de Gestão Integrada e das audiências públicas para aprovação do Plano.

Os seus objetivos estão baseados nas seguintes diretrizes:

- ▲ Fortalecimento da capacidade de atuação e articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla, aperfeiçoando o arcabouço normativo para o ordenamento de uso e ocupação desse espaço;
- ▲ Desenvolvimento de mecanismos de participação e controle social para sua gestão integrada;
- ▲ Valorização de ações inovadoras de gestão voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação dos espaços litorâneos.

Assim, o Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes.

3.4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

<http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=servicos>. Acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”.

Características:



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

- Criado e mantido pela ASCOM/MP;
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU;
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão.

Serviços :

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação. Desde a criação do site, os principais assuntos recorrentes nas solicitações de informação pelo cidadão estão descritos no quadro abaixo:

Presenciais:

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – SETAP

O público é atendido no SETAP/SPU são de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- ▲ Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- ▲ Tem direitos garantidos por legislação infra-constitucional;
- ▲ Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
- ▲ Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- ▲ Ocupantes irregulares de áreas da União.
- ▲ Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- ▲ Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).

Serviços prestados no SETAP:

- ▲ Informações sobre tramitação de processos;
- ▲ Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- ▲ Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
- ▲ Emissão e entrega de certidões;
- ▲ Alocação de créditos antigos;
- ▲ Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- ▲ Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- ▲ Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- ▲ Emissão de DARF;
- ▲ Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- ▲ Vistas ou cópias de processos físicos;
- ▲ Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária;

Protocolos

Características:• Existem em todas as unidades da SPU

- Definidos e padronizados pela SPOA/MP
- Utiliza como base de informações do sistema CPROD



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

- É o núcleo que insere documentos no sistema CPROD
- Atende em média 1000 pessoas/mês.

Serviços:

- Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

VIA TELEFONE

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, na unidade central e Superintendências.

As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente os de atendimento ao público.

Nas áreas específicas de atendimento ao público são recebidas, em média, 45 ligações por dia, por Superintendência. Minas Gerais e Rio de Janeiro são os estados o maior volume com 50 e 70 ligações diárias, respectivamente.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A SPU/RO em 2014 não houve solicitação de terceiros, via Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC/MP, com base na Lei de Acesso a Informação.

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

No que tange a resultados, o aumento de serviços virtuais nos últimos anos e as reuniões dos Grupos de Trabalho de Habitação de Interesse Social – GT/HIS, bem como as discussões no âmbito dos diversos projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União demonstram um aumento da preocupação da SPU em ouvir a sociedade, disponibilizar canais de comunicação, bem como democratizar dando mais transparência às suas ações.

3.6 MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE

As instalações da regional já possibilitam o acesso aos portadores de necessidades especiais, pois é constituída por edificação térrea, não apresentando qualquer obstáculo que impeça ou dificulte a acessibilidade.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1. INFORMAÇÕES DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

As informações contidas neste item que trata do Ambiente de Atuação, nos cabem restringir às possíveis ameaças que prejudicaram o bom desempenho da instituição, pois durante o ano de 2014 ocorreram enchentes em Porto Velho e Guajará Mirim, causando prejuízos aos ocupantes de imóveis da União e tendo como consequência a dificuldade de pagamentos de taxa de ocupação e aforamentos; outra dificuldade foi o período eleitoral que proibiu as destinações de imóveis ao Estado e Municípios; associado à dificuldade de atualização de informações e avaliações no sistema de controle de imóveis da União (SPIUnet), por falha do sistema, bem como a carência de profissional habilitado em avaliações de imóveis. Quanto à natureza de serviços prestados pela SPU/RO que tenham similaridade para com outros órgãos e instituições não temos como mensurar, haja vista não existir órgãos do Estado ou dos Municípios que desenvolvam atividades semelhantes.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 PLANEJAMENTO DA UNIDADE

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão publicou a Portaria nº 401, de 13 de outubro de 2014, fixando as metas de desempenho institucional, para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União-GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro, relativas ao exercício de 2014.

Anexo I							
Indicadores Institucionais GIAPU 2014							
Có d.	Indicador / Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração	Fonte	Unidade de medida
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	1	Refere-se à redução das inconsistências no sistema SIAPA	<u>Meta:</u> reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 232 RIPs <u>Indicador:</u> quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)
B	Fiscalização DECAP	1	Refere-se à quantidade de fiscalizações realizadas	<u>Meta:</u> realizar 1.964 fiscalizações <u>Indicador:</u> número de fiscalizações realizadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”	FIGEST	Relatório de Vistoria
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	Refere-se à publicidade dos atos de destinação	<u>Meta:</u> Realizar a publicação de 1.138 atos de destinação patrimoniais <u>Indicador:</u> Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, “Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	Refere-se à publicação de portarias de declaração de interesse público de imóveis da União	<u>Meta:</u> Realizar a publicação de 41 PDISP <u>Indicador:</u> Quantidade de portarias publicadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”;	FIGEST	Portaria
E	Novo Registro SPIUNET DEINC	3	Refere-se à novo registros de imóveis inseridos no sistema SIPUnet	<u>Meta:</u> Inserir 1.267 novos imóveis no SPIUnet <u>Indicador:</u> Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”	SPIUNET	Novo cadastro no SPIUNET
F	Arrecadação patrimonial DEREP	1	Refere-se aos fatores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial	<u>Meta:</u> Arrecadar R\$ 939.462.267,68 em receita patrimoniais <u>Indicador:</u> Valores arrecadados	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN	SIAPA/SARP/REDARF/PGFN	Valor arrecadado (R\$)

Fonte: CGGES/SPU/MP



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

ARRECADAÇÃO

As atividades relacionadas a Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais”, no âmbito da SPU/RO, são de responsabilidade da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, cujas atribuições são: avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e, acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU.

Tabela-005

METAS DE ARRECADAÇÃO PATRIMÔNIAL – RO		
PUBLICADA NO D.O.U (PREVISTA)	REALIZADA	% realizado da meta
Financeira	Financeira	
R\$573.655,95	R\$578.400,12	100,82 %

No exercício de 2014, a meta fixada de arrecadação para a Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Rondônia, foi de R\$ 573.655,95 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), publicado no Diário Oficial da União em, 14 de outubro de 2014. Sendo que é costume da Unidade Central estabelecer metas, aumentando-se anualmente em 5% (cinco por cento) em relação à obtida no ano anterior, sendo que não temos qualquer incremento de estrutura na unidade regional. Em 2014 tivemos que fazer uma longa exposição de motivos para que a meta, inicialmente proposta em R\$ 685.795,50 (DEREP) e R\$ 754.348,55 (CGGES), fosse revista para baixo em R\$ 573.655,95, onde foi possível o seu atingimento.

Considerando existência de imóveis da União, nas cidades de Porto Velho e Guajará-Mirim no Estado de Rondônia, cujo período das chuvas na região atingiu índice alarmante, nunca antes acontecido, tendo as áreas da União como as mais atingidas com as alagações, os chamados terrenos marginais, tanto urbanos e como rurais, ficando vários imóveis destruídos, esse fato contribuiu com a perda de arrecadação.

Considerando que o valor da arrecadação final foi de R\$ 578.400,12, portanto, o valor arrecadado final ficou com 100,82% do total da meta, confirmando-se nossas previsões, sendo que os valores arrecadados estão incluídos nas ações de cadastramento dos processos de inscrição de ocupação, foros, laudêmios, multas, juros, permissão de uso, aluguel, e receita SPU-DAU, que são valores procedentes de débitos inscritos em dívida ativa da união, valores de receita que agregam no somatório final da arrecadação, acordo com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Secretaria do Patrimônio da União.

Com as implementações de alterações sistêmicas que permitiram a implantação do código de barra nos DARF's emitidos de taxas de ocupação, foros, laudêmio, multas e juros, permissão de uso, fato esse que consiste na materialização de um projeto pioneiro, em âmbito nacional, parceria entre a Secretaria do Patrimônio da União e a Receita Federal do Brasil, essa medida visa modernizar a sistemática de arrecadação de receitas patrimoniais, proporcionando mais segurança e clareza ao processo e contribuir para minimizar a incidência de créditos não alocados, com benefício ao contribuinte e a administração pública.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

O trabalho árduo após a grande emissão no exercício, que geram novos DARF's os mesmos são postados por meio do Serviço de processamentos de Dados do SERPRO.

Considerando os valores lançados no Informativo Gerencial de Receitas Patrimonial, apresentamos o relatório gerencial de receitas patrimoniais da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia do exercício de 2014. Tabela nº 001.

Tabela nº 006

VALORES DE ARRECAÇÃO DE 2014																
MESES	ALIENAÇÕES	PERMISSÃO DE USO	CESSÃO DE USO	IND.P OSSE OC.ÍLCITA	ALUGUEL	ARRENDAMENTO	FORO	LAUDÊMIO	TAXA DE OCUPAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	PARCELAMENTO	MULTAS	JUROS	TAXA DE OCUPAÇÃO IMÓVEIS FUNCIONAIS	RECEITAS DAU	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,75	0,00	0,00	0,00	53,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.514,00	19.532,96
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,81	0,00	0,00	8.200,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,00	18.917,31
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.369,00	32.373,25
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311,28	0,00	50,71	0,00	2.347,08	0,00	0,00	719,23	132,45	0,00	7.571,00	15.131,75
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.441,24	0,00	246,64	0,00	12.220,00	0,00	0,00	58,35	69,31	0,00	16.608,00	32.643,54
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,25	0,00	650,87	0,00	185.813,25	0,00	0,00	1.365,71	8,98	0,00	6.373,00	197.216,06
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258,15	0,00	7.009,89	14.000,00	22.734,10	0,00	0,00	1.277,66	38,79	0,00	10.108,00	59.426,59
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.585,48	0,00	0,00	8.000,00	13.605,34	0,00	0,00	721,79	173,40	0,00	3.201,00	29.287,01
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.940,66	0,00	2.336,63	0,00	14.244,79	0,00	0,00	894,94	223,02	0,00	11.787,00	45.427,04
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,16	0,00	4.805,86	0,00	27.928,39	0,00	0,00	3.603,85	625,22	0,00	8.957,00	48.847,48
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,04	0,00	0,00	0,00	30.987,54	0,00	0,00	6.059,92	2.033,25	0,00	8.994,00	51.220,75
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.585,48	0,00	0,00	0,00	19.071,80	0,00	0,00	794,02	300,08	0,00	4.625,00	28.376,38
TOTAL																578.400,12
META																573.655,95

FONTES : Relatório decendial – SIAPA- Financeiro - Download, Dados consolidados da arrecadação – SIAPA – Financeiro – consulta, Restituição e retificação de DARF fornecida pela RFB, Arrecadação de imóveis funcionais – SIAFI, Receitas oriundas da Dívida Ativa da União (DAU), fornecidas pela RFB.

Na presente Gestão a função arrecadadora não se opõe ao cumprimento da função social do patrimônio, desta forma as ações de gestão de receitas seguem os seguintes princípios: cobrar de todos pela utilização do patrimônio que é de todos os imóveis que estão cadastrados no imobiliário patrimonial e, promover a gratuidade nos casos de população de baixa renda, nos casos de atendimento e direitos fundamentais ao cidadão que é acesso à moradia e, se possível concedendo um título gratuito resolúvel.

Com a vigência da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ocorre sempre o benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, em cinco salários-mínimos da faixa de renda familiar mensal permitida para a concessão de isenção; atentos a restrição da utilização do imóvel unicamente para fins de moradia do responsável e dos demais familiares; a restrição à concessão de carencia para um único imóvel em terreno da União; a necessidade de comprovação da situação de carência ou baixa renda a cada quatro anos, extensão da isenção a todos os débitos constituídos e não



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

pagos desde o início da efetiva ocupação do imóvel, inclusive os inscritos em Dívida Ativa da União, e os não constituídos, até 27 de abril de 2006, bem como multas, juros de mora e atualização monetária.

No exercício de 2014 foram incluídos 05 (cinco), contribuintes no sistema integrado de administração patrimonial, como Carentes, isento do pagamento das taxas de ocupação, por ser de baixa renda, pelo período de 04 anos, dos ocupantes com renda familiar até 05 (cinco) salários-mínimos vigentes, conforme prevê a legislação em vigor. No presente exercício ocorreu 01(um) cancelamento da situação de carente por ter alterado a renda familiar.

Tabela nº 007

ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA TAXA DE OCUPAÇÃO - HOMOLOGADOS NO SIAPA 2014				
RIP	INTERESSADO (A)	DATA DO DEFERIMENTO	EXERCÍCIOS INCLUÍDOS NO SIAPA CARENTE	ÁREA DA UNIÃO
0003.0100270-38	Maria de Lourdes Mendonça	25.02.2014	2005 a 2013	336,00m ²
0003.0100217-73	Raimundo Chaves da Silva	07.05.2014	2013 e 2014	6.233,90
0003.0100073-55	Francisca Almeida da Silva	08.12.2014	2014	174,69
0003.0100269-02	Conceição Lemos do Nascimento	08.12.2014	2008 a 2014	2.305,47
0003.0100183-90	José Gomes de Araújo	18.12.2014	2013 e 2014	418,65

Fonte : Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Considerando os procedimentos formais foram elaboradas 25 Notas Técnicas da divisão de receita, essas informações servem de subsídios aos superiores na tomada de decisão em documentos ou processos relacionados às atividades executadas pelo setor, tais como: situações de débitos, multas, transferências de ocupações, inadimplência de taxas de ocupação, isenção de pagamento das taxas de ocupação por ser carente, inclusão na DAU, cobranças de débitos, alocação de crédito, transferência de aforamento, transferência de Ocupação, cancelamento e reintegração de posse, cobrança de laudêmio. Ressaltamos que os débitos inadimplidos a inscrição no Cadastro de Inadimplentes - CADIN é feita automaticamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Conforme atendimento as solicitações foram realizadas 04 transferência de dados cadastrais de ocupação e aforamento no sistema integrado de administração patrimonial- SIAPA.

Tabela nº 008

TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS EM - 2014						
Imóveis no município de Porto Velho/RO						
RIP	Processo	C.PF./C.NP.J	Transmitente	C.P.F /C.N.P.J	Adquirente	Data
0003.0100244-46	05310.001316/2010-19	09137534/0001-39	Norte Logística Ltda	41080722/0001-80	Dislub Combustível Ltda	09.04.2014
0003.0100132-40	05310.000837/2010-59	158401119/001-40	Codomínio Residencial Floresta Tropical	028.446.748-01	Angelica Cruz de Carvalho	19.05.2014
0003.0100218-54	05310.001654/2009-17	007.278.732-53	Djalma de Figueiredo Andrade	346.654.127-15	Lino Lima de Aguiar	08.09.2014
0003.0100206-10	05310.001381/2008-20	695.577.801-34	Samira dos Santos Calvo	001.907.578-25	Sílvio José Cavallari	19.12.2014

Fonte : Sistema Integrado de Administração Patrimonial - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS EM - 2014



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Ocorreram atendimentos de demandas judiciais na área de receitas patrimoniais com subsídios para defesa encaminhados a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional inclusive, em alguns casos com a suspensão de cobranças de débitos já lançados, tendo o quantitativo de 01 (uma) suspensão por decisão judicial, tipo de receita laudêmio.

Tabela nº 09

TRANSFERÊNCIA DE AFORAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL					
ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	AÇÃO JUDICIAL	DATA INICIAL DA TRANSFERÊNCIA POR DECISÃO JUDICIAL	DATA DE INCLUSÃO NO SIAPA
1	05310.001654/2009-17	LINO LIMA DE AGUIAR	10124-13.2011.4.01.4100	25/07/2011	08.09.2014

Fonte : Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Divisão de Habitação e Regularização Fundiária-DIREF

Foram realizadas cumulativamente às atribuições da Divisão, as análises com emissão de Notas Técnicas de Inscrição de Ocupação no incremento ao Indicador de Arrecadação, nos seguintes processos:

Tabela 010

Processo/CPROD	Interessado	Imóvel	Tipo de Ato	Instrumento	Situação do Imóvel
05310.000458/2011-40	Almir de Souza	Lote 11-C, área de 3.810,00m ² - Est. Belmont, nº 11.159, Km 8,0 - Zona Rural, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.001584/2012-01	Anacleto Wanderley de Andrade	BR 364 – KM 11 – Ramal Rema – Gleba Garças, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.001737/2008-25	Maria de Lourdes Sanches Araújo	Av. Beira Rio nº 304, Setor 01, Qd. 47-B, Lote 05, município de Guajará Mirim/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
10183.004537/00-84	Jacira Seichas Silva	Rua Rui Barbosa, nº 1657, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.001781/2009-16	Maria de Lourdes Mendonça	Rua Alvaro Maia, nº 192 – Arigolandia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000363/2012-15	Raimunda Barboza da Silva	Av. Rogério Weber nº 1114, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
10283.006824/88-79	Angela Denize Papadopulos	Av. Beira Rio nº 505, município de Guajará Mirim/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000292/2012-42	José Carvalho de Santana	Est. do Belmont, Km 13, nº 17028, área de 1.529,22, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000136/2012-81	Eduardo José Santana	Est. do Belmont, nº 17.500, Km13, área de 1.529,22, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000960/2010-70	Elpidio da Silva Campos	Rua Major Amarantes nº 727,	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

		município de Porto Velho/RO			
05310.000961/2010-14	Elpidio da Silva Campos	Rua José Camacho nº 442, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000962/2010-69	Elpidio da Silva Campos	Rua Rui Barbosa nº 1418, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000603/2008-97	Paulo Nebio Costa da Silva	Av. 12 de Outubro, 772, Setor 01, Qd 33, Lote 16, Bairro Tamararé, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000112/2010-61	Sebastião Braga de Sales	Rua Alvaro maia, 182 – Arigolândia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000378/2010-11	Irene Mendonça de Sales	Rua Herbert de Azevedo, 62 (Senador Alvaro Maia, 182) – Arigolândia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.0010272006-33	Wellington Lopes Mendes	Rua José Camacho nº 93 – Arigolândia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000782/2012-49	Conceição Lemos do Nascimento	Estrada do Belmont, Chacara Santa Maria, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000497/2008-41	Rita de Cassia Lopes Mendes	Rua José Camacho nº 194, Arigolândia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.001382/2008-74	Sistema Injetor DIESEL IMP. EXP. LTDA	Av. Beira Rio, 388 – Centro, Lote 02, Qd. 2G, Setor 01, município de Guajará Mirim/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.001440/2010-84	Rubem Campos	Rua Marco Aurélio Gusman nº 228 – Bairro Arigolândia, município de Porto Velho/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000599/2009-48	Caiari Materiais para Construção Ltda	Av. Constituição nº 704, município de Guajará Mirim/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA
05310.000577/2009-88	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	Av. Constituição nº 754 – Centro – Lote 25, Qd.94, Setor 1, município de Guajará Mirim/RO	Inscrição de Ocupação	Nota Técnica	Cadastrado no SIAPA

Fonte: DIREF/SPU/RO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

**INDICADORES INSTITUCIONAIS GIAPU 2014
Anexo I - Portaria Nº 401, de 13 de outubro de 2014, Publicada no D.O.U Seção 1
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho**

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Cód. B - Fiscalização	Relatório de Vistoria	5	120%	anual	Qtd ações “tipo de ação” (Caracterização – Fiscalização) “Tipo de Ato” (Fiscalização) “ Instrumento” (Relatório) / Data/UF
Cód. C - Destinação de Imóveis	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato	12	66,66%	anual	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de Uso, Permuta, TAUS, CUEM, CDRU) /Instrumento (Contrato, Portaria, Termo)?Data de Publicação (Mês)/UF
Cód. D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	Portaria Declaratória de Interesse Público	3	66,66%	anual	Qtd Ato “tipo de ato” (DISP)/ mês/UF
Cód. E - Novo Registro SPIUnet	Novo Cadastro SPIUnet	6	100%	anual	Novo RIP SPIUnet/ Data / UF
Cód. F - Arrecadação Patrimonial	Valor Arrecadado (R\$)	573.655,95	100,82%	anual	Qtd ações “tipo de ação” (Caracterização – Fiscalização) “Tipo de Ato” (Fiscalização) “ Instrumento” (Relatório) / Data/UF

Fonte: FIGEST/SPIUnet

Indicadores GIAPU 2014 – Relatórios

Indicador B – Fiscalização

Tipo de Evento – Relatório de Fiscalização e Vistoria - **Tabela - 011** - Meta: 5 Realizada: 6

Nº Vist/Fisc.	Processo	Interessado	Endereço	Município	Tipo	Data
008/2014-CICAP/SPU/RO	05310.001907/2013-39	União/Justiça Federal	Avenida Ji-Paraná nº 358 ao 428, Bairro Urupá	Ji-Paraná-RO	Entrega	29/04/2014
014/2014-CICAP/SPU/RO	05310.000988/2010-15	Antônio Edson de Mendonça	Rua Rui Barbosa nº 1251, Bairro Arigolândia	Porto Velho/RO	Anuência	27/06/2014
038/2014-CICAP/SPU/RO	05310.001368/2013-38	Maria da Conceição Xavier dos Santos Gondim	Av. Pinheiro Machado nº 580, Bairro Caiari	Porto Velho/RO	Insc. de Ocupação	30/10/2014
019/2014-CICAP/SPU/RO	05310.000571/2007-47	Governo do Estado de Rondônia - CITRON	Av. Farquar nº 3450, Bairro Pedrinhas	Porto Velho/RO	Insc. de Ocupação	08/07/2014
022/2014-CICAP/SPU/RO	05310.000076/2010-35	Anísio Alves Grécia	Av. Farquar, Setor 01, Quadra 18 – Lote 222	Porto Velho/RO	Reintegração de posse	08/07/2014
034/2014-CICAP/SPU/RO	04902.002190/2012-39	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - (FUNAD)	Rua João Demétrio Schuatz, nº 3477 - Bairro Jardim das Oliveiras	Vilhena/RO	Incorporação por Perdimento Judicial	29/09/2014

Fonte: COCAP/SPU-RO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Indicador C – Destinação de Imóveis

Tipo de Evento - Publicação - Tabela 012 -

Meta: 12

Realizada: 08

Processo/CPROD	Interessado	Imóvel	Tipo de Ato	Instrumento	Publicação/Data/DOU
05310.001383/2012-03	Estado de Rondônia	Imóvel Urbano, situado na Av. Beira Rio com praça da EFMM, Lote 003, Setor 1, Quadra 71, com área com 44,64m ² , denominado sala situada nas dependências da Receita Federal que se destina à Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, parte de uma área maior de 2.748,00m ² , no município de Guajará Mirim/RO.	Cessão de Uso Gratuito	Portaria	Nº 43, quinta-feira, publicado em 5 de março de 2014, DOU – Seção 1, Pág. 88 – Portaria Nº 11 de 03.12.2013
05310.000363/2007-40	Município de Jaru/RO	Imóvel Urbano, situado na Rua Goiás com Rua Sergipe, com área de 4.514,50m ² , para a Prefeitura do município de Jaru, destinado à construção de uma creche/pré escola, no município de Jaru/RO.	Autorização de Obra	Portaria	Nº 49, quinta-feira, publicado em 13 de março de 2014, DOU – Seção 1, Pág. 91 – Portaria Nº 12.04.2013
05310.000241/2012-11	Estado de Rondônia	Imóvel rural, situado próximo à Estrada da Areia Branca, Gleba Candeias, com 20.000m ² , parte integrante do imóvel com área total de 210.336,00m ² , destina-se à construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes em Conflito com a Lei, na Zona Rural do município de Porto Velho/RO,.	Autorização de Obra	Portaria	Nº 60, sexta-feira, publicado em 28.03.2014 - DOU - Seção 1 - Pág. 268 - Portaria Nº 3 de 21.02.2014
05310.000275/2007-48	Estado de Rondônia	Realizar obras de reforma e melhorias do Complexo Esportivo “Deroche Pequeno Franco” com área de 12.174,39m ² , localizado na Av. Presidente Dutra c/ Pinheiro machado, município de Porto Velho/RO.	Autorização de Obra	Portaria	Nº 139, quarta-feira, publicado em 23.07.2014 - DOU – Seção 1 - Pág. 62 - Portaria Nº 4 de 7.7.2014
05310.001907/2013-39	Justiça Federal do Estado de Rondônia	Lotes Urbano, localizado na Quadra 10, Lotes nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área total de 6.077,07m ² , município de Ji-Paraná/RO.	Termo de Entrega	Extrato de Termo de Entrega, lavrado em 30.05.2014 - Livro 003 da SPU/RO, fls.009/010/	Nº 133, terça-feira, publicado em 15 de julho de 2014 – DOU – Seção 3 - pág. 112



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

				011	
04997.001241/2004-93	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho – Ministério da Fazenda	Lote Urbano com área de 3.448,89m ² , situado na Av. 15 de Novembro, nº 500, Centro, Setor 01, Quadra 070, Lote 0024, município de Guajará Mirim/RO.	Extrato de Termo de Entrega	Extrato de Termo de Entrega, lavrado em 28.07.2014 - Livro 03 da SPU/RO, fls. 012/013	Nº 154, quarta-feira, publicado em 13 de agosto de 2014 – DOU – Seção 3 – pág.117.
10283.006140/86-41	Jorge Escócio de Faria Filho	Imóvel situado na Av. Rogério Weber s/n, Bairro Triângulo, Lote 227, Quadra 062, Setor 03, município de Porto Velho/RO.	Cancelamento de Caducidade e de Aforamento	Aviso de Cancelamento Aforamento nº 1/2014	Nº 175, quinta-feira, publicado em 11 de setembro de 2014 – DOU Seção 3 – pág.131.
05310.001383/2012-03	Estado de Rondônia	Imóvel Urbano, denominado sala, com área de 44,64m ² , localizado na Rua Beira Rio c/ a praça da EFMM, nas margens do Rio Federal - Rio Mamoré, destina-se a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, no município de Guajará Mirim/RO.	Cessão de Uso Gratuito	Extrato de Cessão de Uso, lavrado em 03.12.2013 – Livro 002 da SPU/RO, fls. 131/132	Nº 64, quinta-feira, publicado em 3 de abril de 2014 – DOU Seção 3 – pág.158.
05310.000149/2014-12	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia	Imóvel constituído de uma área, com 387,17m ² , situado na Av. Carlos Gomes nº 501, Centro, no município de Porto Velho/RO.	Cessão de Uso Gratuito	Portaria	Nº 192, segunda-feira, publicado em 06 de setembro de 2014 - Pág. 83 - DOU – Seção 1, Portaria Nº 5 de 26.10.2014.
05310.001298/2007-70 054310.000549/2011-85	Estado de Rondônia	Imóvel Urbano constituído por lote de terra com área de 21.017,68m ² , correspondente ao remanescente da matrícula 17.331, do 2º Ofício de Registro de Imóvel de Porto Velho/RO, jurisdicionado ao Comando do Exército Brasileiro, imóvel localizado entre a Rua José Camacho e as Avenidas Calama e Farquar, no município de Porto Velho/RO.	Termo de Re-Ratificação de Escritura Pública de Compra e Venda	Extrato de Escritura de Compra e Venda, lavrado em 18.11.2013 – Livro 002 da SPU/RO, fls. 133/135	Nº 218, terça-feira, publicado em 11 de novembro de 2014 – DOU Seção 3 – pág. 172.
05044.000155/2002-23	Prefeitura Municipal de Porto	Imóvel Urbano, situado na Av. Rogério Weber, Lotes 175 e 576, Quadra 65, Setor 03, Bairro	Aditamento do Contrato	Portaria	Nº 226, sexta-feira, publicado em 21 de novembro de 2014 –



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

	Velho/RO	Baixa União	de Cessão de Uso Gratuito	Pág.61 DOU – Seção 1, Portaria Nº 6 de 14.11.2014.
--	----------	-------------	---------------------------	---

Fonte: CODES/SPU-RO

Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público

Tipo de Evento – Publicação de Portaria - **Tabela 013** - Meta: 3 Realizada: 2

Processo/CPROD	Interessado	Imóvel	Tipo de Ato	Instrumento	Publicação/Data/DOU
05310.000599/2009-04	União (Sergio Apolinário Baptista)	Rua Rui Barbosa nº 1968, Setor 01, Quadra 144, lote nº 375, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°44'54, 22" S e Long. 63° 54' 46, 83" O, com 300,00m², município de Porto Velho/RO.	Declaração	Portaria PDISP	Edição nº 240, quinta-feira, 11.12.2014 – DOU Seção 1 – pág. 80.
05310.000104/2005-57	União (Anilson José Silva Ferreira)	Rua Rui Barbosa nº 1759, Setor 01, Quadra 141, lote nº 89, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°44'59, 86" S e Long. 63° 54' 45, 71" O, município de Porto Velho/RO.	Declaração	Portaria PDISP	Edição nº 240, quinta-feira, 11.12.2014 – DOU Seção 1 – pág. 80.

Indicador E – Novo Registro SPIUnet

Tipo de Evento – Cadastramento de Imóvel - **Tabela 014** - Meta: 6 Realizada: 6

RIP do Imóvel	RIP da Utilização	Endereço do Imóvel	Nota Lançamento	Data Contabilização	SIAFI – Valor (R\$)
0001 00214.500-4	0001 00215.500-0	Imóvel urbano, localizado na Av. Leopoldo de Matos, 1435, Bairro Tamandaré, Lote 24, Quadra 048(antiga 81), situado no município de Guajará-Mirim/RO.	2014NL800012	23/06/2014	146.514,37
0003 00713.500-3	0003 00714.500-9	Lote de Terras Urbano nº 003, localizado no Setor 20, Quadra 32, situado na Av. Lauro Sodré nº 2661, Bairro São Sebastião, município de Porto Velho/RO.	2014NL800002	07/05/2014	3.220.980,00
0013 00084.500-2	0013 00085.500-8	Lote de Terras Urbano nº 20B, Setor 20, Quadra 34, com área de 265,00m², localizado na Rua João Demétrio Schwartz nº 3477, Centro, Vilhena-RO.	2014NL800064	18/12/2014	104.376,09
0013 00086.500-3	0013 00087.500-9	Imóvel denominado: Chácara 01-R-2, do Setor 37, com área de 40,0665ha, município de Vilhena-RO.	2014NL800065	18/12/2014	1.802.992,50
0015 00072500-3	0015 00073.500-9	Lote de Terras Urbano 05,Quadra 07, Bloco C, Setor 02, Rua Princesa Isabel nº 1028, Centro, Jaru-RO.	2014NL800066	18/12/2014	446.629,11
0014 00007.500-0	0014 00008.500-6	Lotes de Terras Urbano nº 345 e 390, Quadra 03, Setor 02, com área de 900,00m², Avenida Brasil nº 146, Centro, Pimenteiras-RO.	2014NL800067	19/12/2014	464.004,05

Fonte: SEINI/SPU/RO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Indicador F – Arrecadação Patrimonial

Tipo de Evento – Arrecadação - **Tabela 015** - Meta: 573.655,95 Realizada: 578.400,12

Mês/2014	Arrecadação (R\$)
Janeiro.....	19.532,96
Fevereiro.....	18.917,31
Março.....	32.373,31
Abril.....	15.131,75
Maio.....	32.643,54
Junho.....	197.216,06
Julho.....	59.426,59
Agosto.....	29.287,01
Setembro.....	45.427,04
Outubro.....	48.847,48
Novembro.....	51.220,75
Dezembro.....	28.376,38
TOTAL REALIZADO	R\$ 578.400,12

Outras ações realizadas na SPU/RO em 2014

Tabela - 016 - Visita Domiciliar – Relatório Sócioeconômico

Nº Relatório Sócioeconômico	Processo	Interessado	Endereço	Tipo de Ato em análise	Data
RSE nº 001-2014	05310.000926/2012-67	Sergio Apolinario Baptista	Rua Rui Barbosa nº 1968, Setor 01, Quadra 144, lote nº 375, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°44'54, 22" S e Long. 63° 54' 46, 83" O, município de Porto Velho/RO.	CDRU	12/06/2014
RSE nº 002-2014	05310.000104/2005-57	Anilson José Silva Ferreira	Rua Rui Barbosa nº 1759, Setor 01, Quadra 141, lote nº 89, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°44'59, 86" S e Long. 63° 54' 45, 71" O, município de Porto Velho/RO.	CDRU	16/06/2014
RSE nº 003-2014	05310.000057/2008-94	Austregesilo Alves do Nascimento	Rua Alexandre Guimarães nº 700, Setor 03, Quadra 100, lote nº 7, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°46' 28, 35" S e Long. 63°54' 21, 70" O, município de Porto Velho/RO.	CDRU	26/06/2014
RSE nº 004-2014	05310.000004/2005-21	Terezinha de Jesus Ferreira Braga	Rua Alto Paraiso nº 81, Setor 01, Quadra 131, lote nº 289, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°45'04, 40" S e Long. 63° 54' 50, 59" O, município de Porto Velho/RO.	CDRU	30/06/2014
RSE nº 005-2014	05310.001159/2006-65	Terezinha de Souza Cavalcante Erasmo	Av. Rogério Weber nº 1083, Setor 03, Quadra 91, lote nº 128, Coordenadas Arbitrárias Lat. 8°46' 25, 22" S e Long. 63° 54' 17, 30" O	CDRU	30/06/2014
RSE nº 006-2014	05310.001192/2006-95	Raimunda da Costa Carvalho	Rua Raimundo Nonato nº 654, Setor 03, Quadra 91, lote nº 14, Coordenadas Arbitrárias: Latitude 8° 46' 24, 16" S e Longitude 63° 54' 19, 59" O, município de Porto Velho/RO.	CDRU	21/07/2014

Fonte: DIREF/CODES/SPU-RO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Quadro I – Quantidade de imóveis cadastrados SPU/RO

Tabela 017

Imóveis cadastrados em 2014						
UF	Dominiais	Uso Especial	Total	Total base SIAPA	Total na base SPIUnet	TOTAL DE IMOVEIS CADASTROS (SIAPA e SPIUnet)
RO	52	11	63	363	561	1050
Total	52	11	11	363	561	1050

Unidade Central.

Com o objetivo de reduzir as inconsistências dos dados cadastrais inseridos no SIAPA, constituiu-se, por meio da Portaria n° 42, de 19 de fevereiro de 2013, prorrogada pela Portaria n° 223 de 20 de agosto de 2013, um grupo de trabalho (GT) para estabelecer os critérios e parâmetros para a formalização da qualificação da base cadastral dos imóveis da União.

O Grupo de Trabalho de Saneamento e Qualificação Cadastral dos bens Imóveis da União realizou diagnóstico do cadastro e definiu a necessidade dos seguintes procedimentos para a redução das inconsistências cadastrais:

- a) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de RIP;
- b) determinação de critérios e parâmetros para cancelamento de utilização de regimes;
- c) determinação de requisitos necessários para alterações sistêmicas que se mostrem necessárias para a implementação do saneamento cadastral.

5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

A apuração de custos é subordinada à conveniência e oportunidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com assessoramento da Secretaria do Patrimônio da União (Unidade Central).



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Informamos para os devidos fins que este item não se aplica a esta unidade jurisdicionada.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As informações dos sub-itens 6.1, 6.2., 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e seus respectivos quadros: A.6.1.1, A.6.1.2.1, A.6.1.2.2, A.6.1.3.1, A.6.1.3.2, A.6.1.3.3, A.6.1.3.4, A.6.1.3.5, A.6.1.3.6, A.6.2, A.6.3, A.6.4, A.6.5.1, A.6.5.2, A.6.5.2, A.6.5.3, A.6.5.4, A.6.6.1, A.6.6.2, A.6.6.3, A.6.7.1.1, A.6.7.2.1, A.6.7.2.2, A.6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10, A.6.7.2.11, são informações que tratam da execução orçamentária constando apenas no Relatório de Gestão da Unidade Central. Já o sub-item 6.8 e seu quadro A.6.8.2 se aplica à Administração Indireta.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTO RELACIONADOS

QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	19	19		
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	19	19		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	02	02	02
4. Total de Servidores (1+2+3)	21	21	21	21

Fonte: CGADM/SPU/MP

QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	05	14
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		02
4. Total de Servidores (1+2+3)	05	16

Fonte: SERIN/SPU/RO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	07		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	07	07		
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	05	05		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo	02	02		
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	02	02		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	02	02		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	09	09		

Fonte: CGADM/SPU/MP



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

QUADRO A.7.1.3 – CUSTOS DO PESSOAL

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.032.806,99	2.975,28	917.803,93	53.895,32	90.889,29	30.406,85	(1.349,94)	0,00	40.215,96	2.167.463,68
	2013	979.639,78	3.910,18	803.168,28	52.879,45	93.455,67	34.018,19	(4.804,37)	0,00	28.530,92	1.990.798,10
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	79.827,48	0,00	6.652,29	1.531,68	9.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.689,45
	2013	76.794,24	0,00	6.399,52	3.548,84	9.293,78	0,00	0,00	0,00	0,00	96.036,38
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	27.000,36	0,00	31.747,03	1.506,34	8952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.729,73
	2013	27.000,36	0,00	33.719,19	1.250,19	9.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.512,58
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CGADM/SPU/MP



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

QUADRO A.7.1.4.2 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Serviços Auxiliares de Recepção	01	01	01	01	01
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Os serviços auxiliares de recepção são realizados pela funcionária terceirizada em função do quantitativo de servidores da força de trabalho ser insuficiente para a demanda existente de atividades nas áreas finalísticas desta Superintendência/RO.					

Fonte: SERIN/SPU/RO E SAMF/RO.

QUADRO A.7.2.1 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/RO													
UG/Gestão: 170346						CNPJ: 00.394.460/0427-31							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	009CT2010	0376118/00001-12	28/09/2010	27/09/2015	01			01			P
2012	V	O	014CT2012	43035146/0001-85	01/10/2012	30/09/2017			04	04			P
Observações: Contratos específicos da SPU/RO.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: SERIN/SPU/RO (CÓPIA DOS CONTRATOS) E SAMF/RO.													

QUADRO A.7.2.2 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/RO													
UG/Gestão: 170346						CNPJ: 00.394.460/0427-31							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	9	O	001CT2009	00290353/0001-75	16/02/2009	16/02/2014	03	03		01			P
2009	8	O	002CT2009	26774075/0001-13	16/02/2009	16/02/2014			02	02			P
2012	5	O	017CT2012	12336105/0001-03	01/12/2012	30/11/2017			01	01			P
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis;
9. Manutenção de bens imóveis;
10. Brigadistas;
11. Apoio administrativo –Menores Aprendizizes;
12. Outras

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato (C) Efetivamente contratada

Fonte: SERIN/SPU/RO (CÓPIA DOS CONTRATOS) E SAMF/RO.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Quadro A.7.2.4 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)					

Obs.: os quadros de estagiários comporão apenas o relatório da Secretaria Executiva, Fonte: COCAR/COGEP/SPOA/MP.

7.3. DEMONSTRAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS, CONFORME LEI 12.546/2011.

A SPU/RO não realiza licitação para contratos de atividades meio, tais como: limpeza e conservação, vigilância e manutenção predial, pois, estes serviços são contratados via Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda-MF, que irá ser feito a partir de 2015 pela Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SAMP), que está sendo implantada em Rondônia, portanto, no que tange à desoneração, ressarcimento e revisões de contratos não são realizados por esta Unidade Regional.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

VEÍCULOS	CATEGORIA DE USO
NISSAN/FRONTIER – NDT 0970	Atividades administrativas; fiscalizações e vistorias na capital e distritos quando o outro veículo se encontra em deslocamento aos municípios do interior do Estado.
FORD/RANGER – NEA 6422	Atividade-fim e consecução dos objetivos estratégicos. Viagens aos municípios do interior do Estado, fiscalizações e vistorias na capital e distritos.

- a) Quantidade de veículos por categoria de uso e por regionalização;
- b) A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota dos veículos é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.
- c) As normas que regulamentam a gestão e o uso da frota;

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota dos veículos é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008. Os veículos são controlados, através de relatórios mensais que contem dados como: hodômetro e abastecimento. Esses relatórios são encaminhados no início do mês subsequente à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/RO que insere os dados em sistema próprio.

- d) Os critérios que norteiam a escolha pela aquisição de veículos ou locação:

As aquisições de veículos são realizadas de forma globalizada sob a responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, localizada em Brasília/DF. Há cotidianamente solicitação da SPU/MP de informações básicas dos veículos existentes nesta Superintendência para efeito de controle e planejamento de substituição ou acréscimo da frota, decorrentes do tempo de uso, quilometragem rodada, custos de manutenção e valor de mercado.

Em função da doação em 2013 do veículo VW/PARATI – NB 0511 à Prefeitura do Município de Porto Velho, foi evidenciada no envio das últimas informações encaminhadas à Unidade Central a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo pequeno para utilização nas demandas das atividades administrativas para que fiquem liberados os 02 (dois) veículos (caminhonetas) para realização da atividade-fim.

Necessitamos de veículo tipo utilitário de pequeno porte, pois com o aumento da frota em Porto Velho, há dificuldade de local para estacionar os veículos, que em nosso caso são as camionetes, as quais apresentam maior dificuldade e espaço de estacionamento; entretanto a Unidade Central efetua aquisição rotineiramente de camionetes e não de veículos de pequeno porte.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

e) Os custos envolvidos:

Marca/Modelo	Placa	Renavam	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Tipo Comb.	Km Atual	Média Anual -Km	Idade Média Frota	Gastos Manut. 2014 R\$	Gastos Comb. 2014 R\$	Gastos Seguros DPVAT 2014 - R\$
NISSAN/ FRONTIER 4X4 XE	NDT0970	874070384	2005	2005	Branca	Diesel	2.803	5.042,5	7,5	5.642,03	3.172,52	443,35
I/FORD/ RANGER XL 13P	NEA6422	128018828	2008	2009	Branca	Diesel	7.282					

Obs.: NISSAN-NDT 0970 – 2.803 Km rodados e RANGER-NEA 6422 7.282 Km rodados. Nos gastos com manutenção foram considerados reparos, troca de óleos, balanceamentos e taxas de licenciamentos, incluído no valor total da manutenção o conserto do Ar-condicionado do veículo NISSAN-NDT0970 no valor de R\$ 3.538,30.

8.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Para a gestão do patrimônio Imobiliário da União, a SPU/RO vem dando prioridade nas destinações demandadas da administração pública federal direta e indireta, da administração pública estadual e municipal, assim como, utilizações dos imóveis funcionais, ao todo, constando em sua jurisdição o total de 238 imóveis de uso especial, que dependem em sua maioria de conclusão dos processos de destinação, de acordo com as respectivas utilizações, conforme fonte de dados extraídos do Sistema SPIUnet, apresentado nos demonstrativos seguintes:

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL SPU/RO 201033	ALVORADA D'OESTE	01	1
	ARIQUEMES	26	26
	BURITIS	02	2
	CACOAL	07	7
	CANDEIAS DO JAMARI	01	1
	CEREJEIRAS	02	2
	COSTA MARQUES	06	4
	ESPIGÃO D'OESTE	01	1
	GUAJARÁ MIRIM	27	24
	ITAPUÃ DO OESTE	01	1
	JARU	02	2
	JI-PARANÁ	24	10
MACHADINHO DO OESTE	03	3	



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	NOVA DO MAMORÉ	03	3
	OURO PRETO DO OESTE	17	17
	PIMENTA BUENO	05	0
	PIMENTEIRAS DO OESTE	02	2
	PORTO VELHO	92	84
	PRESIDENTE MÉDICI	01	1
	ROLIM DE MOURA	01	1
	VILHENA	08	3
	SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	01	1
	URUPUA	05	5
	Subtotal Brasil	238	201
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
		Subtotal Exterior	Σ
	Total (Brasil + Exterior)	Σ	Σ

Fonte: SPIUnet (DIREF/CODEP/RO/SPU)

Os imóveis em regime Esbulhado constantes no quadro abaixo, são imóveis funcionais ocupados, em processo de reintegração de posse por parte da União para atender as demandas de interesse do serviço público, em alguns casos já houve destinação, faltando apenas a atualização dos mesmos na base do SPIUnet, exemplo imóveis do extinto DNER.

A SPU/RO teve despesa com Manutenção apenas do imóvel com o RIP 0003.00514.500-1 que se trata da sede do órgão. Quanto aos demais imóveis do demonstrativo seguinte, não executou despesa com manutenção desses imóveis, por se tratarem de imóveis de uso de outras unidades, pendentes de regularização a conclusão da destinação.

QUADRO A.8.2.2.1 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

U G	RIP	Regime de Utilização	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reforma	Com Manutenção
	0001000305004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Regular		26/12/2000	7.844.729,54		
	0001000325005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		27/7/2012	46.582,62		
	0001000485002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		21/5/2001	773.999,00		
	0001001105009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		25/9/2012	131.186,25		
	0001001125000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		31/10/2012	131.106,25		
	0001001195008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/5/2002	4.742.669,90		
	0001001215009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/5/2002	2.009.999,00		
	0001001235000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/5/2002	33.610.349,29		
	0001001275001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/5/2002	4.643.799,00		
	0001001315003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		4/6/2002	201.644,44		
	0001001375006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		25/3/2003	224.999,00		
	0001001465005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		28/9/2012	206.359,62		
	0001001485006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		25/9/2012	79.471,43		
	0001001505007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		25/9/2012	78.451,43		
	0001001525008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		28/4/2005	74.903,48		
	0001001545009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		28/4/2003	73.903,48		
	0001001565000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		29/4/2003	99.999,00		
	0001001585000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		29/4/2003	26.999,00		
	0001001605001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		25/9/2012	330.342,47		
	0001001625002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	-		12/8/2003	20.399,00		
	0001001655009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		30/12/2003	7.999,00		
	0001001705006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		30/12/2003	11.999,00		
	0001001835007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		27/8/2008	237.115,55		
	0001001845002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Muito Bom		17/8/2012	330.704,11		
	0001001915000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Reparos Importantes		4/11/2008	136.705,67		
	0001001955002	VAGO PARA USO	-		19/8/2010	204.582.999,00		
	0001002015003	DOACAO SEM ENCARGO	-		15/8/2013	199.999,00		
	0001002135009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		9/5/2013	83.499,00		
	0003000025008	IRREGULAR - ENTREGA	Regular		12/9/2012	792.650,67		
	0003000205006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		5/9/2010	2.530.974,44		
	0003000245008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Regular		30/8/2011	153.354,99		
	0003000655001	VAGO PARA USO	-		26/12/2002	14.950,45		
	0003000835000	ESBULHADO (INVADIDO)	Regular		12/9/2012	192.148,71		
	0003000845005	IRREGULAR - OUTROS	-		17/10/2000	103.399,00		
	0003000865006	IRREGULAR - OUTROS	-		18/9/2000	34.499,00		
	0003001265002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos Importantes		15/10/2013	1.753.323,85		
	0003001385008	IRREGULAR - OUTROS	-		17/10/2000	44.390,15		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

0003001395003	IRREGULAR - OUTROS	-		17/10/2000	5.999,00		
0003001405009	IRREGULAR - OUTROS	-		20/3/2001	97.907,00		
0003001415004	IRREGULAR - OUTROS	-		20/3/2001	22.559,00		
0003001565006	IRREGULAR - OUTROS	Regular		20/3/2001	422.019,93		
0003001575001	IRREGULAR - OUTROS	-		21/3/2001	58.799,00		
0003001655005	IRREGULAR - OUTROS	Muito Ruim		2/3/2001	65.789,00		
0003001765005	USO EM SERVICO PUBLICO	Muito Ruim		2/3/2001	88.199,00		
0003002025005	IRREGULAR - OUTROS	Regular		18/9/2000	28.268,16		
0003002085008	IRREGULAR - OUTROS	Regular		25/10/2000	159.847,18		
0003002115004	CESSAO - OUTROS	-		17/9/2000	75.415,04		
0003002125000	IRREGULAR - OUTROS	-		20/3/2001	13.656,07		
0003002135005	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		14/2/2001	22.965,69		
0003002145000	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		14/2/2001	24.626,06		
0003002155006	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		13/2/2001	77.763,56		
0003002185002	IRREGULAR - OUTROS	-		13/2/2001	5.520,50		
0003002195008	IRREGULAR - OUTROS	-		17/10/2000	10.566,44		
0003002205003	IRREGULAR - OUTROS	Ruim		10/2/2001	20.531,13		
0003002215009	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		20/3/2001	22.949,16		
0003002225004	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		13/2/2001	39.592,31		
0003002245005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Reparos Importantes		26/12/2000	68.449,00		
0003002325009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Ruim		15/5/2001	397.846,28		
0003004435006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		16/5/2004	168.540.115,84		
0003004455007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		16/5/2002	9.914.123,52		
0003004475008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		27/5/2002	6.101.348,04		
0003004515000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		4/5/2002	1.702.884,87		
0003004535000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		4/6/2002	145.399,00		
0003004555001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		5/6/2002	405.011,07		
0003004575002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		5/6/2002	154.863,77		
0003004595003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		5/6/2002	518.559,71		
0003004615004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		6/6/2002	6.094.941,50		
0003004655006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		7/6/2002	1.857.905,72		
0003004675007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		11/6/2002	9.298.532,59		
0003004725004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		16/9/2000	134.557,96		
0003004755000	USUFRUTO INDIGENA	Regular		13/9/2002	6.277.748,66		
0003005125000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		15/1/2003	4.546.812,45		
0003005145001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Regular		21/1/2003	108.040,07		
0003005165002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		30/1/2003	781.337,48		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

0003005235000	CESSAO - OUTROS	-		28/2/2003	37.707,02		
0003005255001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		5/3/2003	576.374,00		
0003005275002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		11/3/2003	384.624,00		
0003005295003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Muito Ruim		2/4/2003	88.199,00		
0003005335005	IRREGULAR - OUTROS	Muito Bom		20/6/2006	1.216.749,71		
0003005575006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		13/6/2008	86.954,00		
0003005605002	IRREGULAR - ENTREGA	Regular		27/1/2004	217.916,57		
0003005625003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		30/9/2013	8.741.833,95		
0003005645004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Reparos Importantes		5/2/2004	835.501,15		
0003005665005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		5/3/2004	1.479.685,25		
0003005685006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		9/3/2004	50.911,10		
0003005705007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		11/3/2004	163.259,00		
0003005745009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/4/2006	262.710,20		
0003005765000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/4/2004	8.553.611,59		
0003005785000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/4/2004	127.979,00		
0003005805001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/6/2004	217.971,85		
0003005885005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular		11/6/2007	899.977,44		
0003005915001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom		25/5/2005	6.749.999,00		
0003006015004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		5/10/2005	534.794,00		
0003006125004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		28/3/2007	72.317,00		
0003006145005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		1/6/2007	529.520,90		
0003006175001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		28/9/2006	1.987.368,41		
0003006195002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		28/2/2007	557.720,40		
0003006215003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		18/4/2007	151.674,00		
0003006235004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		18/4/2007	4.311.278,50		
0003006245000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom		18/4/2007	1.031.761,16		
0003006265000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		15/3/2007	65.782,40		
0003006285001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		6/7/2007	326.821,94		
0003006395001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		13/3/2013	3.473.957,40		
0003006415002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		3/3/2008	107.714,20		
0003006435003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		15/3/2008	11.838,00		
0003006485000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		16/2/2009	29.999,00		
0003006665009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		10/12/2011	649.101,44		
0003006685000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		23/12/2010	555.454,00		
0003006725001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos Importantes		17/1/2011	174.195,20		
0003006865008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		18/4/2012	695.809.255,72		
0003006885009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		31/5/2012	760.938,67		
0003006925000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		26/10/2012	77.786.179,00		
0003006945001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		26/10/2012	3.662.153,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

0003007095001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		28/8/2013	1.293.360,40		
0004000025006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		27/5/2002	3.313.999,00		
0004000045007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		27/5/2002	24.859,00		
0005000355004	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		12/9/2012	648.893,77		
0005000455009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		8/11/2011	2.437.602,04		
0005001135008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos Importantes		12/9/2012	142.920,26		
0005001155009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos Importantes		12/9/2012	165.190,66		
0005001175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Reparos Importantes		12/9/2012	75.097,66		
0005001195000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		21/5/2003	5.570,75		
0005001245008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom		12/9/2012	222.257,73		
0005001275004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Sem Valor		5/8/2011	191.214,94		
0005001385004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		17/10/2013	1.999.843,00		
0005001405005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		17/10/2013	99.084,41		
0005001425006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		17/10/2013	1.996.919,00		
0007000175002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		26/12/2005	129.359,00		
0007000225000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Reparos Importantes		24/10/2012	74.045,13		
0007000255006	IRREGULAR - OUTROS	Regular		6/2/2012	121.757,92		
0007000275007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA			26/12/2005	17.999,00		
0007000285002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA			26/12/2005	17.999,00		
0007000305003	IRREGULAR - OUTROS			6/3/2001	5.399,00		
0007000345005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		26/12/2005	982.537,34		
0007000935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO			19/3/2002	7.999,00		
0007000985004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		20/8/2002	35.839,01		
0007001005003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		20/8/2002	35.839,01		
0007001025004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		20/8/2002	28.814,39		
0007001045005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		22/8/2002	5.399,00		
0007001065006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		22/8/2002	5.303,00		
0007001085007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		22/8/2002	5.399,00		
0007001105008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		23/8/2002	5.399,00		
0007001125009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		23/8/2002	5.399,00		
0007001145000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		23/8/2002	5.399,00		
0007001245004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	-		17/1/2003	150.974,81		
0007001265005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		13/5/2003	74.999,00		
0007001285006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	-		19/7/2012	420.536,00		
0007001315002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		7/12/2006	19.280,93		
0009000185004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos Importantes		9/11/2011	148.233,05		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

0009000635000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Ruim		20/3/2003	29.271,92		
0009000675001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Ruim		25/9/2012	131.371,35		
0009000695002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		16/6/2019	79.997,87		
0009000715003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Ruim		20/3/2003	28.809,67		
0009000735004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Ruim		21/3/2003	30.005,92		
0009000755005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		16/6/2009	127.148,16		
11000565003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos Importantes		11/9/2012	1.954.313,02		
0011000625006	USO EM SERVICO PUBLICO	-		23/2/2001	20.346,20		
0013000205003	IRREGULAR - OUTROS	-		17/5/2000	3.248,00		
0013000215009	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		23/3/2011	1.447.629,00		
0013000225004	IRREGULAR - OUTROS	Reparos Importantes		23/3/2009	1.358.539,54		
0013000535003	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular		26/9/2012	484.463,93		
0013000545009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Reparos Importantes		25/10/2013	648.842,37		
0013000565000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		11/5/2001	24.286.238,64		
0013000605001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		23/6/2004	38.426,75		
0013000775004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		15/10/2013	324.999,00		
0013000795005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		10/6/2013	179.999,00		
0014000025003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		3/6/2002	18.169.999,00		
0014000065005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		24/7/2008	29.999,00		
0015000115000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular		12/9/2012	528.221,96		
0015000125006	ESBULHADO (INVADIDO)	Ruim		20/1/2012	80.780,20		
0015000135001	ESBULHADO (INVADIDO)	Ruim		20/1/2012	107.303,51		
0015000145007	ESBULHADO (INVADIDO)	Ruim		20/1/2012	70.438,71		
0015000175003	ESBULHADO (INVADIDO)	Ruim		19/1/2012	113.253,24		
0015000185009	VAGO PARA USO	Regular		20/1/2012	137.041,27		
0015000195004	ESBULHADO (INVADIDO)	Ruim		20/1/2012	116.861,19		
0015000215005	VAGO PARA USO	Sem Valor		3/8/2012	139.868,60		
0015000495008	VAGO PARA USO	Sem Valor		3/8/2012	29.257,42		
0017000185005	IMOVEL FUNCIONAL	Reparos Importantes		11/9/2012	107.833,28		
0017000635000	IRREGULAR - OUTROS	Regular		4/7/2011	123.032,59		
0019000035000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		25/9/2012	792.564,70		
0021000255001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		24/4/2002	175.764,64		
0021000275002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/5/2002	7.524.999,00		
0021000295003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/5/2002	3.644.224,76		
0021000315004	USUFRUTO INDIGENA	-		9/9/2002	23.613.710,00		
0021000335005	DOACAO SEM ENCARGO	Sem Valor		26/4/2011	20.019,00		
0025000125003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		30/8/2002	8.012,00		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

0027000085008	USUFRUTO INDIGENA	-		9/6/2003	10.755.300,01		
0027000105009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		25/9/2012	282.104,09		
0029000135001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-		22/4/2003	11.899,00		
0035000205004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		10/2/2004	45.294,80		
0039000615000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		11/6/2002	2.276.499,00		
0039000635001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-		16/7/2002	182.799,76		
0045000065005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-		10/12/2009	-0,75		
0047000405007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		27/5/2002	1.843.753,56		
0047000425008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		3/6/2002	10.825.636,39		
0047000445009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		3/6/2002	6.729.999,00		
0681000065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/5/2002	4.319.571,32		
0683000045005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	-		23/5/2002	619.999,00		
0977000305001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom		26/9/2012	256.601,77		

Os imóveis qualificados no SPIUnet com o Regime de Imóveis Funcionais sob jurisdição da UJ estão apresentados, conforme foram extraídos via Sistema de Suporte a Decisão da SPU em que constatou que nem sempre corresponde ao uso do mesmo para residência, podendo ter havido uma classificação equivocada na hora do cadastro da utilização, sendo o mesmo de fato de uso da administração, a exemplo do RIP 0003.00204.500-4 (sede da DRT), devendo ser efetuado a correção; no entanto, demonstramos os imóveis tal como está na base do sistema SPIUnet com a conceituação do tipo de imóvel por casa.

Quanto às datas de avaliação que se encontram vencidas, tal fato se deve a falta de profissional habilitado, e ainda, imóvel que estão pendentes sua incorporação devido a falta de documentação para que possamos ter a devida caracterização do imóvel e assim ser possível uma avaliação segura do bem. Registra-se, ainda, que a contenção de gastos impede os deslocamentos de servidores para as devidas vistorias e avaliação.

Outro fato que está impedindo a atualização das avaliações dos imóveis é a inconsistência apontada pelo sistema quando a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal), pois efetuamos a atualização do valor do imóvel, mas quando confirmando os dados, o sistema emite uma mensagem de erro em que o CEP não é para aquele endereço, sendo que efetuamos a correção do CEP, mas o sistema novamente emite mensagem de erro. Esta situação foi, por diversas vezes, informada a Unidade Central, porém até o momento não foi corrigido.

Vale ressaltar que foi encaminhado o memorando nº 62/CODEP/SPU/RO, de 07/05/2014, para (CGTI), nº 133/2014/GAB/SPU/RO/MP, de 01 de outubro de 2014 para (Secretária – SPU/MP) e nº 157/2014/SPU/RO/MP, de 21/11/2014 para (CGGES), todos para tratar deste assunto e, até o presente momento, não tivemos retorno, salvo a partir de 18 de dezembro de 2014, usando ainda a faixa de CEP antigo, para criarmos os novos registros no SPIUnet, visando atingir as metas da GIAPU.

Visando solucionar de forma definitiva a situação, esta Superintendência está buscando viabilizar a alienação dos imóveis diretamente aos servidores que ocupam os mesmos, com base no art. 38, da



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Lei nº 11.952/09, onde utilizamos os avaliadores da Caixa Econômica Federal para estabelecer o valor venal do imóvel ou mesmo o valor locatício.

QUADRO A.8.2.3 - DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

Situação	RIP Utilização	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data de Avaliação	Valor Reavaliado	Com reformas	Com manutenção
Vago	0003.00079.500-8	Regular		26/12/2000	308.000.000,00		
Vago	0003.00082.500-4	Ruim		26/12/2000	12.366,00		
Ocupado	0003.00233.500-4	Bom		31/12/2004	518.098,75	-	-
Ocupado	0003.00441.500-5	Regular		26/12/2000	12.367,03		
Ocupado	0003.00478.500-7	Reparos importantes		23/02/2001	63.435,16		
Ocupado	0003.00479.500-2	Reparos importantes		01/03/2001	63.435,16		
Ocupado	0003.00480.500-8	Reparos importantes		01/03/2001	63.436,16		
Ocupado	0003.00481.500-3	Reparos importantes		01/03/2001	63.437,16		
Ocupado	0003.00482.500-9	Reparos importantes		05/03/2001	75.145,96		
Ocupado	0003.00483.500-4	Reparos importantes		13/02/2001	63.439,16		
Ocupado	0003.00545.500-0	Reparos importantes		03/09/2005	18.117,96		
Ocupado	0003.00546.500-6	Reparos importantes		03/10/2003	18.117,96		
Ocupado	0003.00547.500-1	Reparos importantes		03/10/2003	18.117,96		
Ocupado	0003.00548.500-7	Reparos importantes		03/10/2003	18.117,96		
Ocupado	0003.00549.500-2	Reparos importantes		03/10/2003	18.117,96		
Ocupado	0003.00551.500-3	Bom		06/10/2003	1.128.024,64		
Ocupado	0003.00552.500-9	Reparos importantes		09/10/2003	18.491,20		
Ocupado	0003.00553.500-4	Reparos importantes		09/10/2003	18.491,20		
Ocupado	0003.00554.500-0	Reparos importantes		09/10/2003	18.491,20		
Ocupado	0003.00555.500-5	Reparos importantes		09/10/2003	18.491,20		
Ocupado	0003.00558.500-1	Reparos importantes		09/10/2003	18.491,20		
Ocupado	0005.00017.500-6	Reparos importantes		05/12/2013	279.633,57		
Ocupado	0005.00021.500-8	Reparos importantes		14/08/2013	56.421,61		
Ocupado	0005.00023.500-9	Reparos importantes		01/07/2013	76.690,28		
Ocupado	0005.00027.500-0	Regular		12/09/2012	251.815,01		
Ocupado	0005.00032.500-8	Reparos importantes		01/07/2013	61.260,59		
Ocupado	0005.00048.500-5	Regular		12/09/2012	85.733,47		
Ocupado	0005.00049.500-0	Regular		12/09/2012	85.737,10		
Ocupado	0005.00109.500-6	Reparos importantes		15/08/2013	834.123,71		
Ocupado	0005.00111.500-7	Reparos importantes		12/09/2012	85.307,76		
Ocupado	0005.00028.500-6	Reparos importantes		12/012/2000	22.270,40		
Ocupado	0005.00030.500-7	Reparos importantes		12/012/2000	15.905,40		
Ocupado	0005.00033.500-3	Reparos importantes		21/02/2001	7.154,51		
Ocupado	0005.00108.500-0	Reparos importantes		21/02/2001	6.057,89		
Ocupado	0005.00009.500-2	Regular		26/12/2000	1.850.235,00		
Ocupado	0011.00058.500-4	Reparos importantes		11/09/2012	119.003,68		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

Ocupado	0011.00060.500-5	Reparos importantes		11/09/2012	118.930,24		
Ocupado	0011.00064.500-7	Reparos importantes		11/09/2012	70.064,96		
Ocupado	0007.00018.500-8	Reparos importantes		10/02/2012	74.458,46		
Ocupado	0007.00019.500-3	Reparos importantes		10/02/2012	74.046,13		
Ocupado	0007.00020.500-9	Reparos importantes		10/02/2012	74.046,13		
Ocupado	0007.00022.500-0	Reparos importantes		10/02/2012	74.046,13		
Ocupado	0007.00023.500-5	Reparos importantes		10/02/2012	74.047,13		
Ocupado	0007.00024.500-0	Reparos importantes		10/02/2012	84.186,33		
Ocupado	0007.00025.500-6	Regular		10/02/2012	121.758,92		
Ocupado	0007.00026.500-1	Reparos Importantes		26/12/2005	37.797,49		
Ocupado	0009.00016.500-3	Regular		09/11/2011	149.443,91		
Ocupado	0009.00017.500-9	Regular		09/11/2011	128.996,12		
Ocupado	0009.00019.500-0	Reparos importantes		09/11/2011	117.317,41		
Ocupado	0015.00015.500-2	Reparos importantes		19/01/2012	113.694,49		
Ocupado	0017.00014.500-3	Regular		04/07/2011	192.098,20		
Ocupado	0017.00015.500-9	Regular		04/07/2011	86.357,44		
Ocupado	0017.00016.500-4	Reparos Importantes		04/07/2011	70.526,05		
Ocupado	0017.00017.500-0	Reparos Importantes		04/07/2011	62.028,79		
Vago	0017.00018.500-5	Reparos Importantes		11/09/2012	107.834,28		
Ocupado	0017.00019.500-0	Regular		04/07/2011	96.849,64		
Ocupado	0017.00020.500-6	Reparos Importantes		04/07/2011	71.668,15		
Ocupado	0017.00021.500-1	Regular		04/07/2011	92.577,37		
Ocupado	0017.00022.500-7	Ruim		04/07/2011	53.367,91		
Ocupado	0017.00023.500-2	Regular		04/07/2011	108.284,31		
Ocupado	0017.00024.500-8	Regular		04/07/2011	108.263,31		
Ocupado	0017.00025.500-3	Reparos importantes		04/7/2011	82.271,05		
Ocupado	0017.00026.500-9	Reparos importantes		20/06/2011	69.697,91		
Ocupado	0017.00027.500-4	Regular		16/02/2011	31.100,00		
Ocupado	0017.00028.500-0	Reparos importantes		26/12/2005	148.419,33		
Ocupado	0017.00029.500-5	Regular		16/02/2011	139.108,20		
Ocupado	0977.00026.500-0	Reparos importantes		26/09/2012	96.945,27		
Vago	0977.00027.500-5	Regular		26/09/2012	78.727,38		
Vago	0977.00028.500-0	Reparos importantes		27/11/2012	121.930,44		
Ocupado	0977.00029.500-6	Reparos importantes		26/11/2012	56.153,49		
					Total		

Fonte: DIREF/SPU-RO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

QUADRO A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
	UF “n”	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município “n”		
Subtotal Brasil		Σ	Σ
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		Σ	Σ
Fonte: Obs: Não há imóveis nesta situação na unidade			



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Todo o controle de Tecnologia da Informação é feito pela Unidade Central em conjunto com o SERPRO, portanto, todo acompanhamento e avaliação contratual são feito exclusivamente na Unidade Central em Brasília. Contudo, quando ocorre algum problema operacional aqui na SPU/RO é registrado chamado pelos canais de acionamentos do SERPRO e do Setor de Tecnologia de Informação da SPU, dependendo de sua abrangência.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		x
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		x
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		x
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		x
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
Devido à escassez de pessoal não foi montada nenhuma comissão referente aos aspectos ambientais.			



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

QUADRO A.10.2 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
NÃO HÁ ADESÃO A PROGRAMAS DE						
SUSTENTABILIDADE						
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Papel	123	124	134	2.039,70	3.178,40	1.319,90
Água	280	235	211	13.273,60	11.735,17	7.388,86
Energia Elétrica	-	-	-	20.669,62	20.615,93	21.338,55
			Total	35.982,92	35.529,50	30.047,31

Fonte: SERIN/SPU/RO E SAMF/RO (EXTRAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS)

Valores em R\$ 1,00

Observações:

Nos valores referentes a água foram considerados os gastos com a concessionária de água e esgotos (CAERD) e a aquisição de galões de 20 litros de água mineral para o consumo humano. O aumento no consumo de água justifica-se pelo aumento de valores dos galões de água e taxas da concessionária (CAERD); Houve equilíbrio nos gastos com energia, mesmo ocorrendo aumento nas taxas da concessionária (CERON) e no consumo de papel em virtude da conscientização entre os servidores quanto às medidas para economia de energia com equipamentos, lâmpadas e com as impressões desnecessárias, com utilização de impressões frente/verso.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

11. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

QUADRO A.11.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Síntese da Providência Adotada					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Durante o exercício de 2014 não houve para a SPU/RO nenhuma recomendação por parte do TCU.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

**QUADRO A.11.1.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM
PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Durante o exercício de 2014 não houve para a SPU/RO nenhuma recomendação por parte do TCU.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

QUADRO A.11.2.1 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Sistema SIAPA com passivo de inconsistência	1.2.1.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia			
Descrição da Recomendação			
Realizar monitoramento do cadastro dos imóveis no sistema SIAPA, a fim de identificar com maior rapidez das inconsistências existentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP			
Síntese da Providência Adotada			
Não utilização da base de dados da Receita Federal e lançamento dos dados de acordo com o constante em cada processo administrativo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em andamento visando eliminar as inconsistências referentes a tipo de logradouro, logradouro, endereço de responsável e CEP			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A atualização dos dados proporcionaram uma correção de dados dos ocupantes e do imóvel, gerando maior segurança, bem como a correção de processos antigos que foram feitos pelas regionais do Amazonas e do Mato Grosso, que continham muitos erros em função da dificuldade causada pela distancia da sede da regional em relação aos imóveis de Rondônia.			

QUADRO A.11.2.2 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1.2.1.4	Existência de 448 imóveis com avaliação vencida	201405696	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia			
Descrição da Recomendação			
Intensificar as ações de orientação e capacitação das UJ's quanto a responsabilização e o uso eficiente das informações presentes no SPIUNET			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação de Destinação de Patrimônio - CODES			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ao efetuar a correção do valor do imóvel e confirmar os dados, os sistemas solicitam a correção do CEP, entretanto ao se realizar esta operação o sistema não aceita o CEP correto ou outro lançado e informa que o sistema não aceita o CEP e não finaliza a correção dos dados; portanto há erro de sistema, sendo que já foi informado a Unidade Central sobre este problema de sistema.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

QUADRO A.11.3 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte:

De acordo a IN 67, de 06 de julho de 2011, ficou facultado ao servidor expedir uma autorização de acesso às declarações de ajuste anual; os servidores ocupantes de funções comissionada deram anuência para tal procedimento, logo não houve necessidade de entrega das DBRs.

Análise Crítica

Considerando que foi expedido autorização de acesso às declarações de ajuste anual não se faz necessário a entrega das DBRs.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

11.4 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Não ocorreu no Exercício de 2014 casos de dano ao erário público, por conseguinte não foi aberto qualquer procedimento para apurar responsabilidade por este fato.

**QUADRO A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG
E SICONV**

DECLARAÇÃO

Eu, **(gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas)**,
CPF n° _____, **(cargo ocupado pelo responsável)**, exercido na **(nome da
unidade responsável)** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as
informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o
exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão
de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas
correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, ____ de ____ de 2015.

(Nome do Gestor)

(CPF)

(Cargo/Unidade Jurisdicionada)

A unidade jurisdicionada não realiza atividades de gestão relativas à licitações, contratações e convênios, os contratos oriundos de licitação são firmados juntos à SAMF/RO e no que concerne aos convênios, são firmados diretamente pela Secretaria do Patrimônio da União em Brasília.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DOPATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.4.1 DECLARAÇÃO PLENA

Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgpop@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Superintendência do Patrimônio da União/RO
UG/GESTÃO: 201033/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília – DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES, Coordenadora**, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0],
informando o código verificador **0018122** e o código CRC **0A773463**.

Criado por [28927184149](#), versão 5 por [23870222115](#) em 16/03/2015 10:23:07.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELAVANTES PELA UJ

As demandas relativas à consulta sobre Usucapião, advindas da Procuradoria Geral da União, representam um quantitativo relevante e que demanda tempo para o seu atendimento, porém se faz necessário um banco de dados mais apurado para que possamos dar uma informação com maior segurança, apesar de procurarmos resguardar as prerrogativas da União, bem como constar no Sistema de Protocolo Eletrônico um item em destaque que possa ser identificado rapidamente o volume de atendimentos que tratam de Usucapião.

Registra-se, ainda, a insegurança sobre a continuidade do gestor, que pertence ao quadro federal, na direção da instituição, pois durante o ano de 2014, ocorreu um grande assédio externo para a ocupação do cargo; o ideal seria que a ocupação do cargo fosse condicionada aos servidores públicos federais do quadro advindo de carreira própria.

Fazemos referência, ainda, a utilização do aplicativo Br Office que é utilizado como ferramenta da informática para fins de construção de texto, tabelas, apresentações e outras atividades de tecnologia da informação que vem causando retrabalhos, pois o aplicativo tem configurações que alteram o texto ou o trabalho realizado, necessitando efetuar correções constantemente; sendo que esta situação não se modificou, pois já foi citado no relatório do exercício de 2013 e tornou-se a repetir neste exercício.

Observamos, ainda, que ocorreu o distanciamento da Unidade Central em relação a regional, pois as decisões tornaram-se verticalizadas, de cima para baixo, sem qualquer participação das Unidades Regionais no sentido de poder fazer sugestões ou participar na construção de soluções que atendam os interesses regionais, haja vista que o país é grande e existem tipicidades regionais. Não ocorreram, ainda, as reuniões presenciais de planejamento estratégico ou de avaliações da gestão e sequer as reuniões do Conselho Estratégico, previsto no art. 59, do Regimento Interno, sendo que somente foi levando em consideração as sugestões do Conselho dos Diretores que sempre estão próximo ao Gestor Máximo da Unidade Central.

Quanto às metas da GIAPU temos a observar que ao longo dos anos de sua criação foram sempre acrescidas, entretanto em nenhum momento houve a estruturação da instituição, ou seja, aumentou as metas sem a devida proporcionalidade de aumento de pessoal, meios, recursos e outras formas de apoio para que possamos atingir os objetivos estabelecidos; em razão disto está se esgotando a capacidade de avanço nas diversas áreas por falta de condições para alcançar estes objetivos; causou, ainda, uma desmotivação das equipes de servidores, especialmente aqueles que conseguimos convencer a vir trabalhar no Patrimônio da União.

Contamos hoje com 17 servidores de nível superior, entretanto, somente 6 (seis) exercem atividades de nível superior, sendo que o restante são agentes administrativos, qualificados como nível médio dentro da administração pública federal, que por seus próprios esforços cursaram uma faculdade, assim podemos ver como se distribui nossa força de trabalho e o quão escasso é a capacidade de trabalho. Dos 6 (seis) servidores de nível superior, temos 3 (três) engenheiros, sendo um que recebe abono permanência, um



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

ocupando o cargo de Superintendente e o terceiro em vias de alcançar a aposentadoria; sendo que nenhum tem Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias.

Reforço, ainda, a situação de impossibilidade de atualização das avaliações dos imóveis cadastrados no SPIUNET em função do erro de sistema, causado pela atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal). O fato começa após o lançamento dos valores da avaliação a ser corrigido, sendo que após aplicar o comando de avançar, aparece na tela o erro por falta de atualização do CEP; ao efetuar a tentativa de corrigir o CEP este apresenta nova inconsistência, impedindo a continuidade da ação. Tais fatos já foram comunicados por diversas vezes a Unidade Central, sem que fosse sanado tal erro no sistema.

14. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

14.1 Sub-item B - quantidade de imóveis, por tipo – totalizado por benfeitoria

Nota: Conforme dados extraídos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial, o total de imóveis de uso especial são 423. Deste total, cerca de 32,38% dos imóveis, estão cadastrados como terreno e o restante, 286 são edificações (a exemplo de edifícios/prédios, galpões, salas, clubes, entre outras tipologias) utilizadas pela Administração Pública e imóveis caracterizados como residenciais. Vale destacar que destes 423, 286, ou seja, aproximadamente 67,62% dos imóveis, são imóveis utilizados para fins de moradia dentre casas, quartéis e demais formas de ocupações.

Tabela - 018

SIAPA						
UF	TIPO	Com benfeitoria	Sem benfeitoria	total		
RO	Gleba Rural	23		23		
RO	Gleba Urbana		1	1		
RO	Gleba Urbaniz	11		11		
RO	Lote	197		197		
RO	Lote Industrial	9		9		
RO	Não informado	134		134		
Total Resultado		374	1	375		
SPIUNET						
UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
RO		COM	SEM	COM	SEM	
	Aeródromo				1	1
	Aeroporto			3	2	5
	Alfândega			1		1
	Armazém			4		4
	Autarquia / Fundação			1		1
	Base			2		2
	Casa	1		58	6	65
	Delegacia			6		6
	Edifício / Prédio	2		67	1	70
	Escola			2		2
	Estação				2	2
	Estádio			1		1
	Fazenda				1	1
	Galpão			2		2



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

	Gleba		1		26	27
	Outros		1	3	3	7
	Parque			1	2	3
	Porto			1	1	2
	Quartel			5	1	6
	Reserva				34	34
	Residência			44		44
	Terreno	5	9	39	84	137
Total Resultado		08	11	240	164	423

14.2 Sub-itens C e H - Imóveis por Situação Cadastral e por Ocupação

Notas:

1 - Inicialmente vale citar que ao longo de 2014, pode-se constatar, conforme dados do SPIUnet, que 91 registros sofreram uma baixa no sistema, seja por ajustes para sanar a "duplicidade de cadastro" (cerca de 26 imóveis, o que representou 28,57% da baixa dos imóveis), seja por "transferência de domínio" a outras unidades gestoras (2 imóveis, o que representou cerca de 2,19%) ou por "venda" de imóveis da União (1 imóvel, cerca de 1,09% das baixas). O restante das baixas foi decorrente de ações de regularização da base, correções de erro de cadastramento, unificação de imóveis, entre outros.

Após as referidas baixas, restaram 91 imóveis cadastrados (registros ativos) no SPIUnet. Vale esclarecer que um imóvel pode ser utilizado por mais de uma unidade gestora, sendo assim, um registro imobiliário patrimonial (RIP imóvel) pode ser subdividido em diversos RIPs de utilização. Posto isto, vale informar que, conforme dados do SPIUnet, há 423 registros de utilizações. A análise que se segue refere-se às utilizações ativas no Sistema.

Dentro do universo apresentado, 423 utilizações, há 6 imóveis cadastrados como vagos e 417 como outras modalidades de classificações pela Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia.

2 - Conforme consta no SPIUnet, há 423 registros de imóveis e um universo de 417 registros de utilizações.

Dos 417 registros de utilizações, há 6 imóveis vagos ou disponíveis para alienação, o que representa cerca de 1,41% dos imóveis, 19 imóveis em processo de Regularização (em processo de alienação ou processo de destinação patrimonial), o que representa cerca de 4,49% dos imóveis, 67 imóveis em situação irregular, representando 15,83% dos imóveis, e o restante, 356, cerca de 84,17% dos imóveis, estão ocupados regularmente.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

Tabela 019 – SIAPA UTILIZAÇÃO ATIVO E INATIVO COM E SEM UTILIZAÇÃO

SIAPA			SIAPA	
UF	TIPO	ATIVO	INATIVO	
RO				
	Aforamento	54	Imóvel não pert. União Alodial	2
	CDRU	31	Impróprio para uso	6
	Ocupação	261	Motivo desconhecido migração	4
TOTAL		346		12

SIAPA ATIVO SEM UTILIZAÇÃO	
UF	QTD
RO	
	29
TOTAL	29

Tabela – 020 _ SPIUnet ATIVO E INATIVO

SPIUNET INATIVO		
UF	QTD	
RO	91	
TOTAL	91	
SPIUNET ATIVO		
UF	MOTIVO	QTD
RO	Duplicidade	26
RO	Erro de Cadastramento	40
RO	Mudança Jurisdição Município	3
RO	Regularização da Base	12
RO	Transferência de Domínio	2
RO	Unificação de Imóvel	7
RO	Venda	1
TOTAL		91



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

SPIUNET ATIVO		
UF	SITUAÇÃO	ATIVO
RO	Em Processo de Incorporação	16
RO	Incorporado	389
TOTAL		405

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA	Tabela-021	
---------------------------------	-------------------	--

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
RO	Em Processo de Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	1
RO	Em Processo de Incorporação	Doação Sem Encargo	1
RO	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	1
RO	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	3
RO	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	9
RO	Em Processo de Incorporação	Imóvel Funcional	1
RO	Em Processo de Incorporação	Uso em Serviço Público	2
RO	Em Processo de Incorporação	Vago para uso	1
RO	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	4
RO	Incorporado	Cessão - Outros	3
RO	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	16
RO	Incorporado	Doação Sem Encargo	1
RO	Incorporado	Em regularização - Cessão	45
RO	Incorporado	Em regularização - Entrega	99
RO	Incorporado	Em regularização - Outros	15
RO	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	80
RO	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	7
RO	Incorporado	Imóvel Funcional	64



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

RO	Incorporado	Irregular - Entrega	19
RO	Incorporado	Irregular - Outros	48
RO	Incorporado	Uso em Serviço Público	2
RO	Incorporado	Usufruto Indígena	31
RO	Incorporado	Vago para uso	5
TOTAL			423

Fonte: Unidade Central

14.3 Sub-item D – Valor de Avaliação dos Imóveis em Rondônia

SIAPA:	<u>Tabela - 022</u>
UF	Valor do Terreno
RO	R\$ 68.803.415,06
Total	R\$ 68.803.415,06

SPIUNET:	
UF	Valor Imóvel
RO	R\$ 12.520.141.152,63
Total	R\$ 12.520.141.152,63

14.4 Sub-item E – Imóveis por Localização e Natureza do Terreno

Nota: Em relação ao quantitativo de imóveis classificados por localização, vale informar que conforme dados do SIAPA, há 24 imóveis cadastrados como imóveis rurais (6,81 % do total) e 352 imóveis urbanos (93,19% do total).

Em relação ao quantitativo de imóveis classificados por localização, vale informar que conforme dados do SPIUnet, há 113 imóveis cadastrados como imóveis rurais (36,33 % do total) e 311 imóveis urbanos (63,67% do total).

Tabela 023

SIAPA				
UF	NATUREZA			
	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO	TOTAL
RO		24	352	376
TOTAL		24	352	376

SPIUNET					
UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		
	Rural	Urbano	Rural	Urbano	
RO	3	16	110	295	405
TOTAL	3	16	110	295	405



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

14.5 Sub-item F – Situação Cartorial/Com ou Sem Registro

SIAPA	Tabela-024				
UF	COM	SEM	TOTAL		
RO	285	91	376		
TOTAL	285	91	376		
SPIUNET					
UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
UF	COM	SEM	COM	SEM	
RO	16	3	389	16	424
TOTAL	16	3	389	16	424

Fonte: Unidade Central



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado tendo como base o art. 70 da Constituição Federal, disposições da IN TCU nº 63/2010 e alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela DN TCU nº 139/2014 e Portaria 90/2014.

Observação: uma das dificuldades encontrada foi à questão da formatação do relatório, pois a cada informação a ser coletada e inserida no relatório há sempre divergências de formatos, o que demandou retrabalho para sucesso na inserção das informações.

Após extenuantes debates sobre os diversos tópicos que envolvem o Relatório de Gestão, verificamos que há muitas informações que não tem qualquer relação com a Unidade Regional, que necessitam de pesquisas para se tiver a segurança em não enviá-las; além destas informações desnecessárias, há aquelas que são colocadas pela Unidade Central e que também são lançadas na Unidade Regional, desta forma caracteriza uma dupla informação de uma mesma instituição, ou seja, aparece no Relatório da Secretaria do Patrimônio da União e no Relatório da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia. Concluímos que o conteúdo do Relatório poderia ser mais objetivo e constar somente itens que sejam de real responsabilidade da unidade jurisdicionada, onde aparecessem somente os tópicos inerentes à mesma.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RONDÔNIA**

16. ÍNDICE POR CAPÍTULOS

1. Identificação e Atributos da Unidade jurisdicionada.....	11
2. Informações Sobre a Governança.....	68
3. Relacionamento com a Sociedade.....	71
4. Ambiente de Atuação.....	77
5. Planejamento da Unidade e Resultados alcançados.....	78
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira.....	91
7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados.....	92
8. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.....	98
9. Gestão da Tecnologia da Informação.....	110
10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	111
11. Atendimento de Demandas dos Órgãos de Controle.....	113
12. Informações Contábeis.....	118
13. Outras Informações Sobre a Gestão.....	119
14. Parte B, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Conteúdo Específico da Unidade Jurisdicionada.....	120